

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 79

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.831, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Propriá, em Sergipe.

Decreto n. 2.835, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Paracatú, em Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 3, 15, 17 e 19, do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, da Directoria da Justiça— Expediente de 18 do corrente, das Directorias do Interior, Instrução e Contabilidade—Expediente de 19 do corrente, das Directorias do Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 17 a 19 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Acta do Conselho de Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 19 do corrente — Intendencia da Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 13 e expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado de Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

### PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Relatorio da Companhia Fabbil S. Joaquim — Acta do Banco Mercantil dos Varejistas.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.831—DE 16 DE MARÇO DE 1898

Creia uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Propriá, no Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Propriá, no Estado de Sergipe, uma brigada de infantaria, com a denominação de 5ª, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo com as designações de 13º, 14º e 15º e um do da reserva com a designação de 5º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de março de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

DECRETO N. 2.835—DE 16 DE MARÇO DE 1898

Creia uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Paracatú, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Paracatú, no Estado de Minas Geraes uma brigada de infantaria, com a denominação de 51ª, a qual se constituirá com os tres batalhões do serviço activo, sob as designações de 151º, 152º e 153º, e um do da reserva sob n. 51, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de março de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

*Amaro Cavalcanti.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

### ESTADO DE MINAS GERAES

#### Comarca do Pomba

#### 2ª brigada de infantaria

Capitães assistentes, Fernando Avelino de Vasconcellos e Juvenal Coelho de Almeida.

Capitães-ajudantes de ordens, o tenente Felisberto Carvalho de Oliveira Junior e Francisco de Paula Pires.

Major-cirurgião, Dr. Franklin Bento Pereira Salgado.

#### 4ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Bento Cavalcanti Carvalho de Oliveira.

Major-fiscal, João Cezario José da Silva. Capitão-ajudante, Domingos Lopes de Abreu.

Tenente-secretario, José Marcellino Nascimento Ribeiro.

Tenente quartel mestre, Luciano José Duarte.

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Joiviano Teixeira.

1ª companhia—Capitão, Sebastião Carvalho de Oliveira.

Tenente, Sergio Gonçalves Filgueiras. Alfes, Abelardo Pires Salgado e Octacilio Baeta-Neves.

2ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Araujo.

Tenente, Christovão Ximenes Gomes. Alfes, Henrique Diniz e Arlindo de Paula Pereira.

3ª companhia—Capitão, Antonio Senra de Oliveira Sobrinho.

Tenente, Jeremias Homem da Costa.

Alfes, João Romualdo Senra e Antonio de Paula Ferreira.

4ª companhia—Capitão, José Augusto de Toledo.

Tenente, João Gonçalves da Cunha.

Alfes, Manoel Francisco de Araujo e Manoel de Paula Senra.

#### 5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Domingos Rodrigues do Cruzeiro.

Major-fiscal, o capitão Pedro de Paula Pires.

Capitão-ajudante, Antonio Lopes de Abreu. Tenente-secretario, José Teixeira de Carvalho.

Tenente-quartel mestre, Francisco Thomaz Pereira.

Capitão-cirurgião, o Dr. Camillo Lellis Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Americo Carvalho de Oliveira.

Tenente, José Luiz de Souza Lima.

Alfes, Joaquim Lopes de Abreu e Adolpho de Freitas Lages.

2ª companhia—Capitão, Bellarmino Teixeira de Carvalho.

Tenente, Antonio Bernardino de Nazareth. Alfes, Sebastião Pedro Ferreira e Eduardo Pedro de Souza.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Carvalho de Oliveira;

Tenente, José da Costa Corrêa;

Alfes, Landulpho Caetano Machado e Patricio José Duarte.

4ª companhia — Capitão, Severiano Antonio Vieira;

Tenente, Candido Octaviano Dias;

Alfes, Luiz Antonio de Vasconcellos e Avelino Diniz.

#### 6º batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, Antonio Homem da Costa Primo;

Major-fiscal, José Homem da Costa Sobrinho;

Capitão-ajudante, Antonio Homem Junior;

Tenente-secretario, Roque Pereira de Souza Pinto;

Tenente quartel-mestre, Oscar Ferreira de Andrade;

Capitão cirurgião, o pharmaceutico Theodorico Alves de Aquino.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Lopes de Freitas;

Tenente, João Floriano Sobrinho;

Alfes, Sebastião José de Oliveira e José Marques de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Joaquim da Silva Carioca;

Tenente, José Candido de Carvalho;

Alfes, Balbino Rodrigues Barrinha e Victor José de Souza.

3ª companhia — Capitão, Antonio Mendes de Souza Lima.

Tenente, Marcolino Josué Teixeira;

Alfes, José Luiz Pitta de Castro e Angelo José dos Reis.

4ª companhia — Capitão, José Pereira de Souza Cavacudo;

Tenente, Antonio Martins do Amaral;

Alfes, Faustino Candido de Araujo Sobrinho e Manoel Francisco Salermo.

#### 2ª batalhão da reserva

Tenente coronel-commandante, o major Gomes de Faria Alvim;

Major-fiscal, Francisco Furtado de Campos;

Capitão-ajudante, Mariano Jesuino de Paula;

Tenente-secretario, Diogo Antonio de Vasconcellos;

Tenente quartel-mestre, Avelino Neves;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Reginaldo de Azevedo Babo.

1ª companhia — Capitão, João Rodrigues do Vello;

Tenente, Francisco Antonio Coelho ;  
Alferes, Francisco de Souza Coelho e João da Costa Melchhiades.

2ª companhia — Capitão, Manoel Barbosa de Castro ;

Tenente, Joaquim Procopio de Azedias Castro ;

Alferes, José Bonifacio de Souza e Francisco Barbosa de Castro.

3ª companhia — Capitão, João Antonio de Lemos.

Tenente, Pedro Alvares Vieira Bomtempo ;  
Alferes, Francisco da Paula Pires Filho e Manoel Joaquim Pacheco.

4ª companhia — Capitão, Pedro dos Santos Loures.

Tenente, Francisco de Paula Pires Sobrinho ;

Alferes, José Gravina e José de Faria Alvim.

#### 6ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel, Bernardo Carvalho de Oliveira Araujo ;

Capitães assistentes, os tenentes Jacintho da Motta Couto e Olympio Carvalho de Oliveira Araujo ;

Capitães ajudantes de ordens, o tenente José Jacintho Pereira Brandão e Leonardo José da Silveira ;

Major cirurgião, Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia.

#### 11º regimento de cavallaria

Tenente coronel commandante, o capitão Antonio Homem da Costa ;

Fiscal, o major Guilherme Cabral Ribeiro ;  
Capitão ajudante, Antonio Ignacio da Silveira ;

Secretario, o tenente Eugenio de Cerqueira Lima ;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Homem da Costa Ferreira ;

Alferes-veterinario, José Pereira Campos

1º esquadrao — Capitão, Domingos Grossi.

Tenentes, Ovidio Gonçalves Lamas Sobrinho e Joaquim Alves de Araujo ;

Alferes, Affonso Augusto Pereira Brandão e Levindo Gonçalves Lamas.

2ª companhia — Capitão, Pedro Carlos de Lima ;

Tenentes, Aurelio Alves da Silva Chaves e Francisco Ignacio da Silveira ;

Alferes, Alfredo da Silva Ferreira e Joaquim Teixeira Alves.

3º esquadrao — Capitão, José Ignacio Coelho.

Tenentes, Aleixo José Duarte e Francisco Sabino Coelho ;

Alferes, Manoel José Coelho e Francisco de Paula Dias.

4º esquadrao — Capitão, José Gonçalves Lamas ;

Tenentes, Hermenegildo Gonçalves Lamas e João da Silva Nogueira ;

Alferes, Francisco Homem da Costa e Joaquim Alves da Silva Araujo.

#### 12º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o tenente Antonio Gonçalves Campos ;

Major-fiscal, o capitão Francisco José da Costa Valerio ;

Ajudante, o capitão Quirino Homem de Faria ;

Tenente-secretario, Paulino Nepomuceno da Silva ;

Tenente-quartel-mestre, Thomé da Costa Reis ;

Alferes-veterinario, Antonio Gonçalves Campos Junior ;

1º esquadrao — Capitão, o tenente Honorio Thomaz de Carvalho ;

Tenentes, Christiano da Motta Couto e Antonio José da Costa Valerio ;

Alferes, Jacintho da Motta Couto Junior e Joaquim Ferreira de Mello.

2º esquadrao — Capitão, o tenente Manoel Baeta Alvim ;

Tenentes, o alferes Antonio Jacintho Coimbra e João Severino de Oliveira Rosa ;

Alferes, João da Costa Lamas e Felismino Pereira de Oliveira.

3º esquadrao — Capitão, Francisco Antunes de Oliveira ;

Tenentes, João Carvalho de Oliveira Primo e Samuel d. Queiroz Guelber ;

Alferes, José Lopes do Espirito Santo e Honorio Lucio de Oliveira.

4º esquadrao — Capitão, Belchior Homem da Costa ;

Tenentes, Joaquim Carvalho de Oliveira Primo e Tibureio Barbosa de Castro ;

Alferes, José de Souza Menezes e Joaquim Alves Ferreira.

#### RECTIFICAÇÃO

O tenente da 2ª companhia do 6º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, privado do respectivo posto por decreto de 16 do corrente publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, chama-se Salvador Santos.

Chama-se Horacio Quartim de Miranda e não Horacio Guerlin de Miranda, como foi publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, o edital, cujo nomeação para o posto de alferes da 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital foi declarada sem effeito por decreto de 16 do referido mez.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente mez, foi nomeado o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do Estado de Pernambuco bacharel Thomaz de Lemos Duarte, para o logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado.

— Por outros de 15 do corrente mez, foram nomeados (\*) :

#### Thesouro Federal

Primeiros escripturarios :

O chefe de secção extinto da Alfandega do Pará Luiz Carlos da Silva Peixoto ;

O inspector da Thesouraria de Fazenda extinta de Mito Grosso Manoel Koseiuseko Pereira da Silva ;

O conferente extinto da Alfandega de São Paulo Luiz de França Almeida e Sá ;

O 1º escripturario extinto da Recebedoria da Capital Federal Carlos Eustaquio da Costa ;

O inspector extinto da Alfandega de Corumbá Antonio Silvestre Paes de Barros.

Segundos escripturarios :

Os 1º escripturarios extintos da Alfandega de S. Paulo :

Alfonso Americo de Freitas  
João Pamphilo de Lima Ferreira  
Cyriaco Antonio dos Santos Silva  
Belisario Pernambuco ;

O 2º escripturario extinto do Tribunal de Contas Joaquim Francisco Borges ;

Os 2º escripturarios extintos da Alfandega de S. Paulo :

Jorge Fucks de Figueiredo  
José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior ;

O 2º escripturario extinto da Delegacia de S. Paulo Abdenago Alves ;

O 1º escripturario extinto da Recebedoria da Capital Federal João Castano de Oliveira Aguiar.

Terceiros escripturarios :

Os 2º escripturarios extintos da Recebedoria da Capital Federal :

José R.drigues de Carvalho Junior  
João Antonio de Barros  
João Gomes Vellozo Guimarães  
João Luiz da Costa Divyca Junior ;

Os 1º escripturarios extintos da Recebedoria da Capital Federal :

Ysabel de Almeida Carvalho de Brito  
Henrique José de Carmo ;

O 3º escripturario extinto da Alfandega de S. Paulo Adolpho Camargo Correa de Sá.

#### Thesouraria Fiscal

Terceiro escripturario :

O 1º escripturario da mesma repartição, Alexandre Emilio Sommer.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado Juvenio de Siqueira Monte do logar de 2º escripturario do Tribunal de Contas.

— Por outros de 3 do corrente, foram nomeados :

#### Alfandega de Macahé

Primeiros escripturarios :

Os 2º escripturarios da mesma alfandega :  
Luiz Augusto Jorge Gonçalves  
José Ignacio de Castello ;

O 3º escripturario extinto da Recebedoria da Capital Federal José da Costa Viciosa.

#### Alfandega da Bahia

Segundo escripturario :

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia Fortunato Americo Doria Gomes.

Quarto escripturario :

O 4º escripturario da Alfandega do Ceará Francisco de Araujo Domingues Carneiro.

#### Alfandega do Rio Grande do Norte

Primeiro escripturario :

O 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do Estado do Rio Grande do Norte bacharel Belmiro Milanez de Loyola.

Segundo escripturario :

Valeriano Rodrigues Collares.

#### Alfandega do Ceará

Conferentes :

O 2º escripturario da Alfandega do Maranhão Affonso Avelino Mendes ;

O 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, bacharel Alfredo José do Nascimento ;

O 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Augusto Carlos de Saboia.

#### Alfandega do Maranhão

Segundos escripturarios :

Os 1º escripturarios da extinta Thesouraria de Fazenda do Estado do Maranhão :  
Severo Angelo de Souza  
João Ferreira de Souza Junior.

#### Alfandega do Pará

Primeiros escripturarios :

Os 1º escripturarios da Thesouraria de Fazenda extinta do Pará :

Francisco Henrique de Souza Trovão  
Leopoldo Augusto Proença.

Ajudante de guarda-mór :

O guarda-mór da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Gomes da Costa Nunes.

#### Alfandega de Manaus

Conferente :

O conferente da Alfandega do Ceará Joronimo Vieira de Azevedo Sá ;

Primeiro escripturario :

O 1º da Thesouraria de Fazenda extinta do Estado do Amazonas Juliano José Pereira Guimarães.

#### Alfandega de Uruguayana

Primeiro escripturario :

O conferente da do Ceará José Pinto Montenegro.

#### Alfandega de Santos

Primeiro escripturario :

O 1º extinto da do S. Paulo Antonio Joaquim Pimenta.

#### Alfandega de Pernambuco

Primeiro escripturario :

O conferente da do Ceará bacharel Antonio Hercelito Carneiro Carneiro.

#### DELEGACIA FISCAL

#### Equipa S. Paulo

Primeiros escripturarios :

Os 2º da Thesouraria de Fazenda extinta da Bahia :

João Maria Pinto

Grato da Silveira Bastos Varella.  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega do Espirito Santo:  
Adeodato Pinto da Terra  
Fulgencio de Paiva Souza.

*Bahia*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega da Bahia Francisco Lopes Guimarães;  
O 1<sup>o</sup> da Thesouraria de Fazenda extinta da Bahia Herminio José dos Santos Malhado.  
Segundos escripturarios:  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega da Bahia:  
Ernesto Diniz Gonçalves  
Alexandre da Costa Nunes.  
Terceiros escripturarios:  
O 3<sup>o</sup> da Alfandega da Bahia João Antonio de Vasconcellos Costa.  
Quartos escripturarios:  
A 4<sup>a</sup> da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, João Bento Marques Porto;  
O 4<sup>o</sup> da da Bahia Joaquim Gonçalves Ribeiro.  
Pagador:  
O 4<sup>o</sup> escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta da Bahia Antonio José da Costa Netto.

*Sergipe*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega do Espirito Santo Elpidio João da Boa Morte;  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega de Sergipe Bellarmino Paes de Azevedo.  
Segundos escripturarios:  
O 2<sup>o</sup> da Thesouraria de Fazenda extinta do Estado de Sergipe Gustavo Prospero da Silva Travassos;  
O 2<sup>o</sup> da Alfandega de Santa Catharina Alvaro de Carvalho.  
Thesoureiro-pagador:  
Aprigio da Silva Maynard.

*Alagoas*

Primeiros escripturarios:  
O 2<sup>o</sup> extinto da Alfandega de Maceió Felinto Elysio do Nascimento;  
O 2<sup>o</sup> da mesma Alfandega Roberto Ferreira Nobre.  
Segundos escripturarios:  
O 3<sup>o</sup> da Alfandega do Pará Benedicto Augusto Candido dos Reis;  
O 3<sup>o</sup> da do Maranhão Walter William Sabino Broadbent.

*Pernambuco*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> da Thesouraria de Fazenda extinta do Estado de Pernambuco Elias da Cruz Ribeiro;  
O bacharel Thomaz de Lemos Duarte;  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega de Pernambuco Julio Silvio de Miranda.  
Segundos escripturarios:  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega de Pernambuco:  
José Monteiro Pessoa  
José Solon de Mello  
O 1<sup>o</sup> extinto da de Sergipe Antonio Ferreira da Silva.  
Terceiros escripturarios:  
Os 3<sup>os</sup> da Alfandega de Pernambuco:  
Francisco Jorgo de Souza  
Joaquim Eugenio Codeceira  
Manoel Amado Coutinho Barata;  
Quartos escripturarios:  
O 4<sup>o</sup> da Alfandega do Ceará Eufasio do Alcantara;  
Os 4<sup>os</sup> da de Maceió:  
Joaquim de Carvalho Ramos;  
Antonio de Araujo Vasconcellos;  
O 4<sup>o</sup> da extinta Thesouraria de Fazenda do Estado da Parahyba Francisco Paulino de Figueiredo.  
Thesoureiro:  
Joaquim Pereira da Silva.  
Pagador:  
O da extinta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Fabio de Albuquerque Gama.

*Parahyba*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega da Parahyba:  
Julio Maximiano da Silva;  
O 1<sup>o</sup> da extinta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.  
Segundos escripturarios:  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega da Parahyba:  
José de Arymathé da Costa Pontes;  
Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros.

*Rio Grande do Norte*

Primeiros escripturarios:  
Os 1<sup>os</sup> da Alfandega do mesmo Estado, Joaquim Monteiro Filho;  
Alipio Fernandes de Barros.  
Segundos escripturarios:  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega do mesmo Estado, Antonio Fernandes de Barros;  
Manoel Coelho de Souza Oliveira.  
Thesoureiro-pagador:  
O thesoureiro da extinta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Urbano Joaquim de Loyola Barata.

*Ceará*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega do Ceará Israel de Hollanda Cavalcanti;  
O conferente da mesma alfandega Julio Brígido dos Santos;  
O 2<sup>o</sup> da do Maranhão José Ataliba da Silva Galvão.  
Segundos escripturarios:  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega do Ceará:  
Antonio Sergio de Souza Fortes;  
Francisco de Salles Vasconcellos;  
O 2<sup>o</sup> da extinta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Luiz Carlos da Motta Peixoto.

*Piauí*

Primeiro escripturario:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega de Parahyba, Estado do Piauí, Pedro de Brito Tupinambá.  
Segundo escripturario:  
O 2<sup>o</sup> da 1.ª alfandega Ascanio Vespucio de Abreu.  
Thesoureiro-pagador:  
O thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado Francisco Antonio Saraiva.

*Maranhão*

Primeiros escripturarios:  
Os 1<sup>os</sup> da Alfandega do Maranhão:  
José Searião de Moraes Rego.  
Bacharel Benjamin Aranha de Moura.  
Segundos escripturarios:  
Os 1<sup>os</sup> da extinta Thesouraria de Fazenda do Estado do Maranhão:  
Laíslão Benevenuto de Castro Romeu.  
Joaquim Mariano de Azevedo Perdigão.  
Terceiros escripturarios:  
Os 3<sup>os</sup> da Alfandega do Maranhão:  
Tito Livio dos Reis.  
Raymundo Cerveira.  
Quartos escripturarios:  
Os 4<sup>os</sup> da Alfandega do Maranhão:  
Manoel dos Reis Carvalho.  
João Julião Ferreira.  
Thesoureiro-pagador:  
Joaquim Raymundo da Silva Aranha.

*Pará*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega do mesmo Estado Joaquim Philadelpho Fernandes;  
O procurador fiscal da extinta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado bacharel Jose Antonio Ernest Parassú.  
Segundo escripturario:  
O 2<sup>o</sup> da Alfandega do mesmo Estado Eduardo Americo de Seixas Duarte.  
Terceiro escripturario:  
O 3<sup>o</sup> da Alfandega do mesmo Estado Manoel Octaviano Lenhoff de Brito.  
Quartos escripturarios:  
O 4<sup>o</sup> da Alfandega do mesmo Estado Timotheo Ferreira Machado;

O 4<sup>o</sup> da Alfandega do Estado do Maranhão, Cesar Saraiva de Castilho.

*Amazonas*

Primeiros escripturarios.  
Os 1<sup>os</sup> da Alfandega do Pará:  
Antonio Leite Ribeiro  
Candido Vieira da Costa.  
Segundos escripturarios:  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega do Pará:  
Miguel Rodrigues Souto  
Amaro Gimeno de Gouvêa;  
O 2<sup>o</sup> da Alfandega de Manaus Antonio Pedro Vilhena de Aquino.

*S. Paulo*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> extinto da Delegacia Fiscal do mesmo mesmo Estado João Rodrigues do Abreu Silqueira;  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega de S. Paulo João Lourenço da Silva Antero;  
O 1<sup>o</sup> extinto da Alfandega de S. Paulo José Apollonio Collares.  
Segundos escripturarios:  
Os 2<sup>os</sup> da Alfandega de S. Paulo:  
Antonio Carlos Streib  
Antonio Benedicto da Veiga Jardim;  
O 2<sup>o</sup> extinto da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do mesmo Estado Carolino Vieira dos Santos Pinto.  
Terceiros escripturarios:  
O 3<sup>o</sup> da Alfandega de S. Paulo Theophilo de Almeida Fortuna;  
Os 3<sup>os</sup> extintos da Alfandega de S. Paulo:  
Leovigildo Belmonte de Carvalho  
Vespasiano Rodrigues da Costa.  
Quartos escripturarios:  
Os 4<sup>os</sup> da Alfandega de S. Paulo:  
Bernardo Lupercio de Souza  
Alvaro Augusto de Carvalho Aranha.  
Thesoureiro:  
O thesoureiro da Alfandega de S. Paulo Antonio Joaquim Machado.  
Pagador:  
O fiel de armazem da extinta Alfandega de S. Paulo José Emygdio da Silva Novaes.

*Paraná*

Thesoureiro-pagador:  
O thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

*Santa Catharina*

Primeiros escripturarios:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega do mesmo Estado Olympio dos Anjos Coelho Pinto;  
O 3<sup>o</sup> da Alfandega de S. Paulo, João André de Bakker;  
Segundo escripturario:  
O 2<sup>o</sup> da Alfandega do mesmo Estado João Manoel Botelho.  
Thesoureiro pagador:  
O inspector da extinta Alfandega de S. Francisco, no mesmo Estado, Peregrino Servita de S. Thiago.

*Goyas*

Thesoureiro-pagador:  
Jeronymo Rodrigues de Souza Moraes.

*Mitt. Gross)*

Primeiro escripturario:  
O 1<sup>o</sup> da Alfandega de Corumbá Ricardo Antonio Mendes Gonçalves.  
Thesoureiro-pagador:  
Antonio Joaquim de Faria Albernaz.  
— Por decretos da mesma data:  
Foram declarados sem efeito:  
Os decretos de 3 de setembro de 1896, nomeando Pedro Ludgero de Moura e Manoel Accioli de Moraes Cahet para os logares de 4<sup>os</sup> escripturarios da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, visto não terem entrado em exercicio nos referidos logares, dentro do prazo legal;

O decreto de 6 de janeiro de 1893, nomeando Ignacio Pereira do Lago para o lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, visto não ter aceitado a nomeação.

— Por outros de 12 do corrente :

Foram nomeados para a Delegacia do Rio Grande do Sul :

Primeiros escripturarios:

O 1º da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Ignacio Manoel Domingues Filho;

O 1º da Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado, João Celestino Salvatori;

O 1º da de Porto Alegre Alberto Virgilio Ferreira.

Segundos escripturarios:

Os 2º da Alfandega de Porto Alegre:

Manoel Luiz de Magalhães;

Afonso Nunes Pinto;

Pedro de Abreu Maia.

Terceiros escripturarios :

O 3º da Thesouraria de Fazenda extincta do mesmo Estado Octavio Mascarenhas Telles de Freitas;

Os 3º da Alfandega de Porto Alegre :

Cyros José Pedrosa

João Domingues Moreira

Augusto Candido da Costa.

Quartos escripturarios :

Os 4º da Alfandega de Porto Alegre :

Gentil da Silva Portella

Manoel Domingues Moreira

Antonio Xavier do Valle

Benjamin José Godinho.

Thesoureiro :

Arthur Pinto de Souza Neves.

— Por outros de 15 do corrente, foram nomeados:

Inspector em comissão da Alfandega do Maranhão:

O conferente da mesma alfandega José Mauricio da Silva;

Delegados fiscaes do Thesouro Federal, em comissão:

No Estado do Amazonas, o chefe de secção da alfandega do mesmo Estado José Pedro Baptista Gonçalves;

No Estado do Maranhão, o chefe de secção da alfandega do mesmo Estado José Augusto Corrêa;

No Estado do Ceará, o inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Goyaz Torquato Ramos Caiado;

No Estado de Sergipe, o inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo Caetano Alberto Munhoz;

No Estado do Rio Grande do Norte, o conferente da Alfandega da Bahia Luiz Emygilio Pinheiro da Camara;

No Estado do Espirito Santo, o inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Francisco Manoel da Fonseca e Silva.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina;

O chefe de secção extincto da Alfandega do Macahé, Estado do Rio de Janeiro, Manoel da Silva Guimarães Ferreira.

#### Alfandega de Santos

Segundo escripturario :

O 2º extincto da Alfandega de S. Paulo Francisco de Paula Osorio.

#### Alfandega de Montios

Thesoureiro:

José Francisco Soares Sobrinho.

— Por decreto da mesma data, foi dispensado do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Maranhão o chefe de secção da mesma alfandega José Augusto Corrêa.

— Por outros de 17 do corrente, foram nomeados:

Delegacia do Thesouro Federal em Londres

Delegado :

O director geral extincto do Thesouro Federal bacharel José Antonio de Azevedo Castro,

Esripturarios:

O 2º escripturario do Thesouro Federal Dario Caetano da Silva;

O 3º do Thesouro Julio Cesar Moreira da Costa Lima.

#### Alfandega de Sergipe

Inspector em comissão:

O 2º escripturario do Thesouro Federal Afonso Americo de Freitas.

#### Thesouro Federal

Quarto escripturario :

O 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Carlos Vieira de Mello.

#### Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba

Delegado em comissão :

O 1º escripturario da Alfandega da Parahyba Feliciano da Cunha Carne;

Thesoureiro-pagador:

Aureliano Filgueiras.

#### Delegacia Fiscal do Estado das Alagoas

Delegado em comissão:

O procurador fiscal da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado Bacharel Antonio Antero Alves Monteiro.

— Por decretos de 3 do corrente, foram exonerados:

João de Campos Aleutara, do lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado da Bahia;

Manoel Tolentino Teixeira de Oliveira, do lugar de 2º escripturario da Alfandega da Bahia;

Antonio Afonso de Albuquerque, do lugar de conferente extincto da Alfandega de São Paulo;

Ramiro Xavier Bezerra, do lugar de 1º escripturario da Alfandega de Santos;

Abilio Pereira da Silva Lima, do lugar de 2º escripturario da mesma alfandega;

Oliva Antonio Gomes, do lugar de 4º escripturario da mesma alfandega;

José Lourenço da Silva Pinto Junior, do lugar de 3º escripturario da mesma alfandega;

João Alfredo Rodrigues Seixas, do lugar de 3º escripturario da Alfandega do Estado do Pará.

— Por outros de 15 do corrente, foram exonerados:

Antonio Alves Ramos, do lugar de 3º escripturario da Alfandega do Estado do Pará;

Joaquim Ribeiro de Alboim, do lugar de 1º escripturario da Alfandega do Estado de Sergipe;

Luiz de Carvalho Pitombo, de identico lugar na mesma alfandega.

— Por outros de 17 do corrente :

Foi dispensado o chefe de secção da Alfandega da Bahia João Baptista da Silva Gouvêa, do lugar de inspector em comissão da Alfandega de Sergipe;

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Diogenes da Rocha Bezerra no lugar de porteiro da Alfandega do Pará.

— Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados :

O 2º escripturario da Alfandega da Bahia Jovita Eloy, para identico lugar no Thesouro Federal;

O extincto Henrique Kurity, para o lugar de 3º escripturario do Thesouro Federal;

O conferente da Alfandega do Maranhão Raymundo Alexandre de Moraes Rego, para identico lugar na Alfandega do Estado do Amazonas;

O 1º escripturario da Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy, João Ferreira de Souza e Mello, para identico lugar na Alfandega do Estado de Sergipe;

Goiofredo Nascenctes da Silva, para o lugar de corretor de fundos publicos da Praça da Capital Federal.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente :

Foram promovidos na Repartição Sanitaria do exercito e nas armas de artilharia e infantaria os seguintes officiaes :

### Repartição Sanitaria

#### Corpo medico

A major-medico de 3ª classe, o capitão-medico de 4ª classe Dr. Julio Adolpho da Fontoura Guedes, por merecimento.

#### Corpo pharmaceutico

A tenente coronel-pharmaceutico de 1ª classe, o major pharmaceutico de 2ª classe graduado Cicimo Pacheco, por antiguidade;

A tenente-coronel-pharmaceutico de 1ª classe graduado, o major-pharmaceutico de 2ª classe Augusto Cesar Diogo;

A major-pharmaceutico de 2ª classe, o major pharmaceutico de 2ª classe graduado Norberto da Silva Ferraz, por antiguidade;

A major pharmaceutico de 2ª classe graduado, o capitão-pharmaceutico de 3ª classe Henrique Joaquim de Avil;

A capitão-pharmaceutico de 3ª classe, o tenente-pharmaceutico de 4ª classe Francisco Pedro Vasco, por antiguidade.

#### Arma de artilharia

A 1ª tenentes da arma, os 2ª tenentes Pedro Nolasco de Castro Menezes, Cassiano da Silveira Mello Mattos, João Manoel de Araujo, Manoel Felix de Menezes, Sezofredo Francisco de Almeida, Lauro Dias Barreto, João Carlos Pereira de Mello, Eudoro Corrêa, Jorge Gustavo Tinoco da Silva e João Sother da Silveira.

#### Arma de infantaria

A majores, o major graduado do 1º batalhão Joaquim Lourenço da Silva Ramos, por merecimento, para o 23º batalhão; o capitão-ajudante do 33º batalhão José Xavier de Figueiredo Brito, por antiguidade, para o 12º batalhão;

A major graduado, o capitão do 26º batalhão Felix Barreto Muniz Telles;

A capitães, os tenentes da arma Antonio José Lopes e Fausto Augusto de Paula Barros, este para a 2ª companhia do 11º batalhão e aquelle para a 2ª companhia do 20º batalhão, por antiguidade, contando-a ambos de 15 de novembro do anno proximo passado, de accordo com o disposto no art. 31 do regulamento n. 772, de 1 de março de 1851; Carlos Oceano da Silva Santiago, por antiguidade, para a 4ª companhia do 11º batalhão; Antonio da Camara Tavares, por antiguidade, para ajudante do 22º batalhão;

A tenentes da arma, os alferes Joaquim Galvão Soveral e Julio Canavarrô Negreiros de Mello, por estudos; Eleshão José de Souza, Manoel da Costa Campos e José Carlos Maciel, por antiguidade.

— Determinou-se que os capitães Arthur Gomes de Carvalho e Miguel da Cunha Martins, promovidos a este posto por decreto do 15 de novembro do anno proximo passado, passem, este a aggregado e aquelle a contar a antiguidade da presente data, visto não lhes caber a promoção naquella época.

— Foram transferidos:

Para o 21º batalhão de infantaria, o major do 12º da mesma arma Joaquim Alexandrino Villa Forte, conforme pediu;

Para ajudante do 33º batalhão de infantaria, o capitão de igual cargo do 22º batalhão da mesma arma Manoel Ignacio Domingues, tambem conforme pediu;

Para a 4ª bateria do 2º batalhão de artilharia, o capitão do corpo de estado-maior da mesma arma José da Veiga Cabral e para este corpo o capitão da 1ª bateria do 5º regimento da mesma arma João Soares Neiva do Lima;

Para a 2ª classe do exercito, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregados ao corpo de estado-

maior de 1ª classe a que pertencem, o coronel José Felix Barbosa de Oliveira e o major Lindolpho Alípio Rodrigues da Silva, visto haverem sido, em inspecção de saúde a que foram submettidos, julgados incapazes do serviço do mesmo exercito.

— Foram reformados:

De accordo com o disposto na 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o alferes de cavallaria Edmundo Julio da Fontoura Duclos, visto achar-se ha mais de um anno aggregado á respectiva arma e haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz de continuar no serviço do exercito ;

Com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o forriol do 5º batalhão de infantaria Eulalio Alves Guerra, os anspeçães Porfirio Ricardo do Nascimento e José Manoel da Luz e os soldados José Galdino do Espirito Santo e Seraphim Antonio da Silva, todos do 25º batalhão da mesma arma.

— Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o alferes aggregado á arma de infantaria João Atto Baptista, visto haver sido, pelo conselho superior de saúde, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

— Concedeu-se troca de corpos entre si, conforme pediram, aos capitães Felix Barreto Muniz Telles, da 2ª companhia do 26º batalhão de infantaria e Liberato Augusto da Silva Ribeiro, da 4ª companhia do 36º batalhão da mesma arma.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remettidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

#### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

##### Comarca da capital

Antonio Pinto Aleixo.  
Aristides de Moraes Navarro.  
Domingos Pinto Netto.  
Henrique Cancio Ribeiro.  
Alfredo Americo Pinto Pacca.  
José Martins de Figueiredo.  
Gelio Ferreira de Paiva (Dr.).  
Antonio Ribeiro Moço.  
João Trinchet Maury.  
Antonio Manoel de Albuquerque Rosa.  
Emydio José dos Fogos.  
Olympio Corrêa de Lyrio (Dr.).  
Joaquim Corrêa de Lyrio.  
Manoel Ferraz Coutinho Xavier.  
Joaquim Barbosa Quitiba.  
João Pinto Carneiro.  
Antonio Ramos de Barcellos.  
João da Victoria Coutinho.  
Henrique Pinto Carneiro.  
Luiz da Victoria Braga.  
Jeronymo Miguel Soares.  
João Pinto Coutinho Rangel.  
João Affonso Peynaud.  
José Paulino de Oliveira.  
Manoel Pereira da Victoria.  
Manoel Ferreira Coutinho.  
Manoel de Almeida Falcão e Silva.  
Luiz Gonzaga Sant'Anna.  
Joaquim Gonçalves Laranja.  
Manoel Pinto Caldeira.  
Domingos de Alvarenga Carneiro.  
José da Victoria Braga.  
Manoel Pinto dos Santos Valladares.  
Olympio de Almeida Trancoso.  
Antonio Manoel Lopes Loureiro.  
Eduardo Augusto de Figueiredo.  
Andronicó Pinto Duarte.  
Onofre Albertino de Oliveira.  
Marcellino Gaudio Barbosa.  
Carolino Rodrigues Pereira.

Bornardino Freire de Andrade.  
Manoel Teixeira dos Passos.  
Manoel Rodrigues de Freitas.  
Manoel Gonçalves de Jesus Netto.  
José de Siqueira Mattos.  
João Furtado do Nascimento.  
João de Siqueira Mattos.  
Wandelino Coelho dos Passos.  
Viriato Esperidião Pinto.  
Arthur dos Reis Norbim.  
Joaquim José Ribeiro da Silva.  
Francisco dos Santos Pereira.  
Alberto Corrêa Gaudio.  
Olympio José da Rocha.

#### ESTADO DE GOYAS

##### Comarca do Alto Tocantins

Guilhermino Luiz da Silva.  
Antonio Albino Pinto de Castro.  
Joaquim José da Silva.  
Manoel Lourenço da Silva.  
Daniel de Brito Guimarães.  
Joaquim José da Costa.  
Flavio Antonio de Araujo.  
Theodosio Nunes da Silva.  
José Lourenço Rodrigues.  
Ernesto Fernandes Pereira.  
José Camêlo.  
Mauricio Fernandes Pereira.  
Innocencio Rodrigues da Costa.  
Justiniano Fernandes Pereira.  
Frederico Brito Guimarães.  
Salvador Rodrigues Pinto de Cerqueira.  
Marcolino Nunes da Silva.  
Americo de Brito Guimarães.  
Horacio José da Costa.  
Miguel Pereira da Silva.  
Adonis da Silva Pereira.  
Simplicio Theotônio Segurado.  
Caetano da Silva Guimarães.  
Carolino da Silva Pereira.  
João de Oliveira Negry.  
Bernardino de Magalhães Fontoura.  
Camillo Rodrigues da Silva.  
Donato de Sant'Anna.  
José Maria Pinto de Cerqueira.  
Eloy José Baptista.  
Antonio Ayres da Silva.  
Diomades Ayres da Silva.  
Alexo Henriques de Sant'Anna.  
Domingos de Senna Ferreira.  
Leopoldino Pereira da Silva.  
Anselmo dos Reis Pinto.  
José Antonio de Noronha.  
Francisco Ignacio da Silva.  
João Chrysostomo da Silva.  
Honorio Bispo dos Santos.  
Alexo Antonio dos Santos.  
Honorato José da Rocha.  
João Pedro Tavares.  
Justino da Costa Velloso.  
Fructuoso Nunes de Carvalho.  
João Lino Ribeiro de Souza.  
Vicente Ayres Doca.  
Hypolito Ferreira de Freitas.

#### Expediente de 18 de março de 1898

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito allemão Hermann Möller, o italiano João Fiorillo e o portuguez José Garcia Lima.— Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do Estado do Amazonas.

— Communicou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, para os fins convenientes, que foi resolvido annexar-se ao Hospicio Nacional o terreno da rua General Severiano com o edificio em construcção, do qual devorá tomar posse immediata o Inspector Geral da Assistencia Medico-Legal a Alienados, ficando os immoveis de que se trata sob a guarda do mesmo inspector.—Deu-se conhecimento ao dito inspector.

#### DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO

Escola Nacional de Bellas Artes—Capital Federal, 18 de março de 1898.  
Illm. e Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, muito digno Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Cumpro o dever de

communicar-vos que recebi o vosso officio n. 175, de 14 do corrente, em que me declaraes que foi entregue a esse ministerio pelo da Fazenda, a 28 do mez passado, o edificio do Mercado da Gloria, e que foi autorisado o engenheiro das obras a tomar conta do mesmo edificio que é destinado á Escola Nacional de Bellas Artes, que tenho a honra de dirigir. Agradecendo-vos calorosamente os ingentes esforços e a extraordinaria boa vontade que tendes manifestado em favor da nossa escola, conseguindo o que ha mais de oito annos rogo a todos vossos antecessores, sem nada obter, é meu dever participar-vos que tenho a certeza absoluta de que completareis a vossa obra, conseguindo a verba necessaria para que a vossa fecunda passagem por esse importante ministerio seja assinalada pela construcção de uma escola e galerias de gallas artes, unica talvez no continente sul americano

Saude e fraternidade.—Professor *Rodolpho Bernardelli*.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 125\$, de trabalhos realizados no Palacio do Governo;

De 1:662\$600, de contas de publicação do expediente desta secretaria, de janeiro a junho do anno passado;

De 4:000\$, de ordenados do desembargador em disponibilidade Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques;

De 4:890\$, de fornecimentos de materiaes e trabalhos realizados no Hospital Maritimo de Santa Isabel;

De 87\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimento feito em fevereiro ultimo ao Archivo Publico Nacional;

De 100\$, do ordenado de inspector seccional da 2ª circumscripção que interinamente exerceu José do Rego Pontes;

De 319\$550, de despezas de prompto pagamento feitas pelo director do Instituto Benjamin Constant, em fevereiro ultimo;

De 237\$, de despezas feitas em fevereiro ultimo no Instituto Benjamin Constant;

De 3:188\$780, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, em fevereiro ultimo;

De 1:593\$305, de fornecimentos feitos ao mesmo estabelecimento em novembro e dezembro;

De 5:164\$798 á *Societê Anonyme du Gaz*, do gaz consumido nas estações policiaes, durante o 4º trimestre do anno passado;

De 10 %, de acrescimo nos vencimentos na importancia de 720\$ annuaes ao Dr. Sebastião Cardoso, lente cathedratico da Escola de Medicina da Bahia, por contar 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

#### Expediente de 19 de março de 1898

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

##### Requerimentos despachados

Isack Pinto e Mayer Roselio, solicitando naturalisação.— Façam reconhecer por tabelliãq a firma dos requerimentos.

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrucção—1ª seccção —Capital Federal, 19 de março de 1898.

Em officio de 8 de março corrente communicastes haver suspenso a resolução da congregação dessa faculdade tomada em sessão de 5 deste mez e deferindo, pelos motivos que expuzestes, a petição de varios examinandos da 4ª serie juridica que, tendo iniciado os estudos sob a vigencia das leis anteriores á de n. 314, de 30 de outubro de 1895 e respectivo regulamento n. 2.228, de 1 de fevereiro de 1896, requereram ser dispensados do exame da actual 3ª cadeira de direito civil, allegando, em apoio de semelhante dispensa, não estarem, por força da lei de 3 de setembro ultimo, sujeitos ao re-

gimen da que creou a alludida cadeira, mas sim ao regimen anterior, segundo o qual havia somente duas cadeiras daquella disciplina, das quaes affirmam ter prestado exame.

Em resposta, declaro-vos que, sendo de toda a procedencia as razões em que se baseou o acto dessa directoria, é o mesmo acto approved; porquanto, como acertadamente ponderaes, para que os exames prestados pelos requerentes pudessem ser considerados como abrangendo toda a materia do direito civil, era de rigor que tivessem sido feitos de conformidade com o programma de ensino anterior à novalei n. 314, de modo a versarem sobre todo o quadro daquella disciplina, que então comprehendia apenas duas cadeiras, e não prestados como foram, de accordo com o programma da mesma lei n. 314, segundo o qual, sendo a materia do direito civil distribuida por tres cadeiras, resulta que si os requerentes fizeram exame de duas cadeiras não o fizeram de toda aquella materia; e, sendo condição essencial para que possa aproveitar aos alludidos examinandos o favor da lei n. 411, de 3 de setembro ultimo, que elles se sujeitem a exames pela forma e condições dos programmas e divisão das materias, segundo o regimen anterior à citada lei n. 314, não lhes pôde ser concedida a dispensa solicitada.

Acresce que o citado aviso de 21 de outubro ultimo determinou clara e expressamente que não devia ser dispensado o exame alludido quer aos alumnos que tivessem cursado a 4ª serie no anno findo quer aos que viessem a cursal-a no anno corrente.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti* — Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 19 de março de 1898.

Sr. Ministro de Estado da Guerra — Com aviso de 9 de março corrente, transmittindo o requerimento e mais papeis em que o Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, lente cathedratice da Escola Militar desta Capital, pede que, para os efeitos do disposto no art. 295 do codigo, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e no decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1891, lhe seja contado, como de magisterio, o tempo em que serviu como medico no corpo de bombeiros, consultaes sobre o assumpto a opinião deste ministerio. Em resposta, cabe-me dizer-vos que o tempo de serviço clinico ou profissional prestado pelo Dr. Teixeira de Souza, não estando comprehendido nos especificados pelo art. 37 do referido codigo, não pôde ser computado como de magisterio para os efeitos da jubilação, conforme alli se preceitua e por materia de razão para os accrescimos periodicos de vencimentos a que se refere o citado art. 295, na forma do disposto no artigo unico § 2º do decreto n. 230, de 7 de dezembro de 1891, doutrina esta já firmada por este ministerio em aviso de 20 de fevereiro de 1895, junto por cópia, resolvendo sobre pretensão identica à de que se trata.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que é permittido ao lente cathedratice da mesma escola Dr. Manoel Pereira Reis construir, a expensas suas, conforme pediu, no terreno proprio nacional sito em Barbacena e por elle doado ao Governo Federal, uma casinha para abrigar uma agulha magnetica, destinada aos estudos da variação da declinação magnetica e que nesta data solicitam-se do Ministerio da Industria as necessarias providencias afim de ser concedido aquelle lente passe de ida e volta na Estrada de Ferro Central do Brazil.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos em vista dos quaes, além do abono de

200\$ para as despesas do funeral e luto do ex-almoxarife das Colonias de Alienados Ernesto de Albuquerque Diniz, se pague à sua viuva, D. Constantina Guerra de Albuquerque Diniz, a pensão annual de 400\$ e a cada um de seus filhos menores Ananias, Izaura, Ormiuda, Achilles e Altamiro, a de 80\$000.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requisitou-se ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil um passe de ida e volta para o medico que, por parte desta directoria, irá à estação da Pavuna proceder ao exame de validez na pessoa do Sr. Francisco Antonio de Almeida Bastos, empregado daquella estrada.

— Accusou-se ao director geral interino dos Correios do Districto Federal, o recebimento de seu officio sob n. 77, de 18 do corrente e agradeceu-se a comunicação do mesmo.

— Communicou-se :

Ao Sr. chefe da secretaria da Santa Casa da Misericordia, que esta directoria não tem recebido os boletins do obituario de 11 a 18 do corrente, solicitando-se a remessa urgente dos referidos boletins;

Ao Sr. inspector de saude do porto do Estado da Parahyba, que para ser concedido o credito de 500\$, conforme solicitou, convém discriminar a quantia relativa à pintura, concertos, etc. do escaler e a destinada à compra de moveis, visto tratar-se de despesas de consignações differentes.

— Remetteu-se :

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, uma conta dos Srs. Lima, Irmão & Comp., na importancia de 54.900\$;

Ao consul geral americano, a certidão do obito de Emiliano Mascarenhas, ex-tripulante da galera inglesa *Boulicca*, fallecido no Lazareto da Ilha Grande;

Ao secretario da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, registrado, o diploma do Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, e, para informar, o requerimento e mais papeis do Dr. J. Alves de Lima, pedindo dispensa de exames para poder exercer a sua profissão na Republica;

Ao director da Contabilidade desta Secretaria de Estado, uma conta na importancia de 6.000\$, proveniente da aquisição de uma bomba de incendio para o Lazareto da Ilha Grande;

Ao mesmo director, contas dos Srs. Pereira, Reis & Comp., nas importancias de 1:039\$510 e 45\$800; L. de Macedo Ayque, na de 385\$900; Souza & Torres, nas de 51\$ e 81\$80; Mendes & Ferreira, na de 68\$675; Augusto Maria da Motta, na de 393\$250; Ottoni & Silva, na de 118\$50 e P. Fonseca, na de 115\$, todas de fornecimentos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel em janeiro ultimo, acompanhadas do respectivo balancete;

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Isabel, uma conta dos Srs. Camuyrano & Comp., na importancia de 120\$000;

Ao deste Ministerio, o laudo de exame de validez a que foi submettido Aristides Arminio Guarani;

Ao da Fazenda, laudo de identico exame de Silverio Antonio da Costa;

Ao director interino dos Telegraphos, idem idem de José Bernardino Garcia e Joaquim Soares de Queiroz;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem idem de Francisco Joaquim Machado e Luiz Pereira de Souza.

#### Requerimentos despachados

Alhemar de Mesquita Barbosa Romeu. — Concedo a licença.

José Antonio Monteiro de Araujo. — Sciencie.

Ribeiro & Comp. — Compareça nesta directoria.

Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu. — Sciencie.

C. Christen. — Indeferido, por não ter sido interposto o recurso no prazo legal do art. 62.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1898

Gervasio Pires Ferreira. — Justifique as despesas.

Dia 19

Afranio de Mello Franco. — Deferido.

Dia 21

Gervasio Pires Ferreira. — Prove o allegado.

Bacharel Custavo Adolpho de Vasconcellos. — Sim, nos termos legais.

## Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de março de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Marinha:

N. 35 — Para tornar-se effectivo o pagamento do funeral do 1º continuo do Arsonal de Marinha do Estado da Bahia, Manoel Augusto da Silva, declara ser necessario: 1º, a certidão de obito do contribuinte; 2º, que sejam conhecidas as condições em que elle falleceu; 3º, finalmente, que sejam comprovadas as despesas feitas com o enterramento, afim de ser feita a respectiva indemnização, si o pae do contribuinte não for invalido.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 45 — Requisita a remessa ao Thesouro do termo de inspecção de saude do aposentado inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Antonio de Almeida, e as certidões do seu tempo de serviço.

Dia 18

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 13 — Declara que não pôde ser dada autorização para restituir ao padre Francisco de Paula Victor a importancia do imposto de 2% que foi cobrado sobre os seus vencimentos.

— A' Alfandega de Pernambuco:

N. 47 — Manda entregar a quantia de 15:000\$ que compete ao Lyceu e Instituto Geographico do Recife, de conformidade com o art. 24, § 2º, da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1836.

N. 48 — Exige a habilitação da menor Alice, afim de poder ser-lhe paga a pensão de montepio deixado pelo seu fallecido pae Tiburcio Valeriano dos Santos, guarda da mesma alfandega.

— A' do Maranhão:

N. 24 — Declara tornar-se necessario que a filha do finado 2º escripturario da mesma alfandega Octavio Cesar Augusto dos Reis, exhiba nova justificação provando o seu estado de solteira.

Dia 19

A' delegacia da Bahia:

N. 42. — Manda receber as quotas com que devem continuar a contribuir para o montepio o ex-funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos José Freire do Espirito Santo e Arthur Galeão de Noronha.

— A' Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 18 — Manda receber as do 3º escripturario da commissão das obras da barra e do porto da mesma cidade, Menandro José Cabral.

— A' de S. Paulo:

N. 22 — Recommenda a remessa dos titulos de pensões de montepio expedidos aos filhos de José Ferreira da Costa, administrador dos Correios do mesmo Estado, afim de ser feita nova distribuição, visto achar-se emancipado o de nome Cyro Costa, que exerce cargo publico.

—A' directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça :

N. 455—Requisita a certidão de casamento de D. Mariana Isabel, filha do fallecido contribuinte do montepio Dr. Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros, sub-director aposentado da secretaria do extinto Ministerio do Interior.

—A' directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viacão e Obras Publicas :

N. 30—Devolve o titulo de montepio de D. Raymunda Maria Barbosa, afim de ser feita a declaração de que a mesma senhora contribuirá com um dia de pensão, mensalmente.

#### CONSELHO DE FAZENDA

N. 3—Acta da sessão do conselho de fazenda, em 7 de febreiro de 1898

Aos 7 dias do mez de febreiro de 1898, reuniu-se o conselho de fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior. o conselho passou a occupar-se das questões apresentadas, a respeito das quaes é de parecer :

Que, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, se dê provimento ao recurso interposto pela Companhia Penitenciaria de Fiação e Tecelagem, da decisão do commissario do Thesouro, Turibio Guerra, que a obriga a recolher a importancia de 3:170\$960, proveniente de abatimento de 30 % sobre os direitos de expediente pagos pelos machinismos importados para a montagem de sua fabrica de tecidos grossos de algodão;

Que se dê provimento ao recurso interposto por Porfirio Castro & Comp., da decisão da Alfandega do Maranhão, que os obrigou ao pagamento de armazenagem relativa a tres caixas de manteiga recebidas de Liverpool, para cujo despacho a alfandega recorrida exigiu fosse satisfeita a formalidade constante da circular n. 16, de 11 de março de 1897, para o fim de ser reformada a decisão recorrida, visto militar em favor dos recorrentes a excepção consignada no § 2º do art. 595, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*;

Que se dê provimento ao recurso interposto por Pires, Almeida & Tavares, agentes da Companhia de Navegação a vapor do Maranhão, da decisão da Alfandega da Parahyba, que impoz ao commandante do vapor *Continente* multa por ter descarregado mercadorias estrangeiras já nacionalizadas sem a competente guia, visto que ficou provado que a falta de guias fora commettida pela alfandega e não pelo commandante, em favor de quem militam as disposições do paragrafo unico do art. 44, do decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896 e a sexta prescripção da circular n. 34, de 28 de março de 1897;

Que não se dê provimento ao recurso interposto por Wilson & Comp., da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que mandou cobrar pela Tarifa em vigor ao tempo do despacho os direitos do toucinho em salmoura, visto que a disposição clara e terminante do art. 165 § 2º da *Nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas*, que manda cobrar os direitos de consumo das mercadorias pela data em que tiver sido iniciado o respectivo despacho;

Que, de accordo com os pareceres, não se dê provimento ao recurso interposto pela Companhia Centro Commercial, da decisão da Alfandega de Macaé, que lhe negou restituição de direitos pagos por caixas de kerosene com abatimento de 1 % para quebras, quando os recorrentes julgavam dever pagar os direitos referentes ao peso liquido real por ter havido grande vasamento;

Que se negue, contra o voto do Dr. Cardoso de Menezes, provimento ao recurso interposto pela Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro, da decisão da Alfandega do

Rio de Janeiro, que mandou cobrar os direitos da mercadoria importada pelas taxas da Tarifa em vigor ao tempo, á vista da circular de 15 de janeiro de 1897, que revogou a de 23 de dezembro de 1896, que permitia pagar pela Tarifa anterior os direitos das mercadorias importadas ou embarcadas até 31 de dezembro desse anno;

Que se negue provimento ao recurso interposto por José Prudencio dos Santos, da decisão da Alfandega de Pernambuco que lhe negou dispensa de armazenagem de diversos volumes, visto que em relação ao assumpto do recurso não se realiza nenhuma das hypotheseas previstas no art. 595, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*;

Que se deve negar provimento ao recurso interposto por Nicoláo Bigois da decisão da Alfandega do Rio Grande do Norte, que classificara no art. 507 da antiga Tarifa a amostra submettida pelo recorrente a classificação prévia, visto que a decisão recorrida está de accordo com as disposições da Tarifa em vigor ao tempo do despacho da mercadoria e foi bem classificada a mesma, segundo opinou a Alfandega do Rio de Janeiro ouvida sobre a especie;

Que se negue provimento ao recurso interposto por Brito Lyra & Comp., da decisão da Alfandega da Parahyba que classificara como —cambraia de algodão tinto para a taxa de 8\$ por kilo, do art. 462 da antiga Tarifa a mercadoria submettida a despacho como —morim de algodão estampado com preparo de cambraia, para taxa de 5\$ por kilo do art. 492 para o fim de ser sustentada a decisão recorrida que bem classificou a mercadoria, de accordo com o parecer da commissario de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro;

Que se dê provimento ao recurso interposto por Antunes Cunha, da decisão da Alfandega do Pará, que classificara como baixela de cobre e suas ligas (electro-plate) do artigo 705 da antiga Tarifa, a mercadoria submettida a despacho como obras de estanho não classificadas do art. 733 da mesma Tarifa, para o fim de reformar a decisão recorrida e classificar a mercadoria no art. 733, conforme opina o Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro;

Finalmente, em relação ao recurso interposto por João Espindola da Veiga, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que indeferiu seu pedido para pagar o imposto de 80 % sobre o fumo, apenas sobre a metade da taxa de 22\$400 a que se accia sujeito cada cento de charutos :

O conselho, si bem que reconheça haver fundamento para a interposição do presente recurso é entretanto de parecer que ao Ministerio da Fazenda fallece a competencia para dar-lhe o impetrado provimento e entende que só ao Poder Legislativo cabe resolver a questão nelle suscitada.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi.—M. C. de Leão.—C. A. Naylor.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Despacho do Sr. Ministro :  
Em 25 de febreiro o Sr. Ministro proferiu os seguintes despachos :

Em relação aos recursos da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro, Brito Lyra & Comp., José Prudencio dos Santos, Companhia Centro Commercial, Wilson & Comp., Nicoláo Bigois, Companhia Penedense, Pires, Almeida & Tavares e Antunes & Cunha : Como parece ao conselho;

Em relação ao recurso de João Espindola da Veiga : Mantenho o decisão recorrida.

Em 7 de março com relação ao recurso de Porfirio Castro & Comp. : Como parece ao conselho.

#### RECEBEDORIA

Despachos de 19 de março de 1898

Requerimentos :  
Mariana de Barros Araujo.—Rectifique-se o lançamento.  
Anna Candida de Castilho Gama.—Sellado o formal de partilhas, extraia-se guia.

Francisco Alves.—Transfira-se, averbe-se a mudança, e altere o valor locativo para 7:200\$000.

#### RECEBEDORIA

Despachos de 21 de março de 1898

Requerimentos :

Francisco Izidoro dos Santos.—Restituam-se 36\$000.

Alexandre Ribeiro & Comp.—Reduza-se a 2:000\$000.

Roxo Lemos & Comp.—Note-se no lançamento que as pennas de agua que abastecem os prelios, são gratuitas, determinando a data das portarias e o motivo, o que falta requeira os peticonarios restituição em separado juntando para isso procuração.

Magalhães Coimbra & Comp.—Altere-se o lançamento pagando a multa de 120\$, de accordo com o art. 33, do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893.

Bernard Freire.—Averbe-se a mudança.

Benedicto de Azevedo.—Idem.

Antonio R. das Neves.—Idem.

João Amato Lopes.—Averbe-se a mudança corrigindo-se o lançamento de accordo com o parecer.

Dr. Genuino Marques Macedo.—Satisfaca a exigencia.

Carolino de Miranda Coelho.—Idem.

Macedo & Irmão.—Idem.

Josué Silva.—Inscrava-se no passado exercicio, a partir de julho, e no corrente, cobrando-se a multa do art. 26, do regulamento n. 9.870, de 22 de febreiro de 1883.

Carlos Martins & Reis.—Dê-se a baixa.

Maria Rosario dos Santos.—Idem.

Roque Jacintho Gasse.—Não ha que deferir em vista do parecer.

Manoel Joaquim Fernandes.—Mostre-se quite do 1º semestre do corrente exercicio.

Brito & Ramalho.—Idem.

Antonio de Oliveira Machado.—Idem.

Motta & Comp.—Idem.

Antonio Peixoto Leite.—Revalide o documento.

A. Ferreira Cavalcanti.—Elimine-se a firma antecessora, inscrevendo-se o peticionario a partir de febreiro, de accordo com o parecer.

Leocadia Rosaria dos Santos.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Maria dos Anjos de Jesus.—Idem.

Antonio Lourenço de Almeida.—Idem.

Barbosa & Comp.—Idem.

João José de Carvalho.—Idem.

José de Abreu & Comp.—Idem.

Ottens & Comp.—Idem.

Martins Andrade & Gomes.—Idem.

Luiz Rosa de Moraes.—Idem.

Manoel Alves Ferreira.—Idem.

Francisco Antonio Rosas.—Transfira-se, declarando-se qual o documento que serviu.

Theophilo Leite Ribeiro de Faria.—Idem.

João Manoel Leonardo de Moraes & Corrêa.—Transfira-se.

Thomé Fernando Rosa.—Idem.

Ferreira Gonçalves.—Idem.

Guedes Suzano & Comp.—Idem.

Luiz Jomarello.—Idem.

Matheus Alves de Souza.—Idem.

João Julio Nogueira de Carvalho.—Idem.

José Francisco Marques de Macedo.—Idem.

Manoel Ferreira da Costa.—Idem.

Anna Candida de Castilho Gama.—Idem.

R. A. Pires.—Idem.

Manoel Joaquim Ferreira da Rocha.—Idem.

Ramom Gil Alberto.—Idem.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foi promovido, por antiguidade, a fiel de 1ª classe do corpo de fazenda da armada o de 2º Luiz Felipe de Souza e nomeado fiel de 2ª classe do corpo de fazenda da armada, pertencendo á respectiva brigada, Julio da Costa Ferreira ;

Foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao cirurgião de 4ª classe Dr. Caetano Pedro Duarte Nunes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi transferido da guarnição do Rio Paribó, no Estado do Rio Grande do Sul, para a desta Capital, conforme pediu, o pharmaceutico adjunto do exercito Francisco Arthidoro da Costa.

Intendencia da Guerra—N. 293—Rio de Janeiro, 19 de março de 1898.

Sr. General de Divisão Ministro da Guerra—O jornal *O País*, de hoje, publica uma reclamação sobre o edital desta intendencia, chamando concorrência para o fornecimento de nove fanfarras para os regimentos estacionados no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo esta intendencia recebido ordem, por aviso de 1 de outubro do anno passado, para fornecer ao Arsenal de Guerra daquelle Estado as alludidas fanfarras, não deu-lhe logo cumprimento por achar-se então esgotada a respectiva verba orçamentaria.

Havendo neste exercicio o quantum necessario para satisfazer essa despeza, tratei de dar cumprimento aquelle aviso, procurando de antemão informar-me de pessoas competentes quaes os melhores fabricantes de taes instrumentos, chegando a conclusão de que se achavam nessas condições Schuster & Comp. e Graslitz.

Ora, constituindo essas duas marcas commercio exclusivo de casas commerciaes desta praça, o que soube depois, resolvi chamar concorrência tambem para os de Gautrot, que não são de commercio exclusivo, no intuito de tornara concorrência mais ampla possível.

Tanto é isso verdade que habilitaram-se para esse fornecimento dous concurrentes novos, apresentando-se sem pedir esclarecimento algum, prova evidente de que conheciam as marcas pedidas e sabiam o que vinham propor.

A má fé deu lugar a que confundissem em uma só firma tres fabricas conhecidas, como a de Gautrot (franceza), Schuster & Comp. (allema) e Graslitz (austriaca), importando esta ultima seus instrumentos com a marca—Estrella—*nec plus ultra*.

Diz mais a alludida noticia ser necessario a ampliação do prazo—cinco dias é um espaço muito pequeno para fornecimento de muitos contos de réis.

Mais uma asserção que vem ferir a reputação da Intendencia da Guerra.

É imprudente, pois que no caso vertente trata-se dos dias em que é publicado o edital, aliás sufficiente, do dia em que se recebem propostas e não o prazo do fornecimento.

São estas, Sr. general, as informações que julgo de meu dever prestar-vos, no intuito de rebater accusações infundadas, levadas á imprensa por pessoas sem criterio, as quaes o despeito faz fugir das concorrências legais.

Saude e fraternidade.—Antonio Tertuliano da Silva Mello, major intendente interino.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 21 de março de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 434\$995, a Fortunato Pedro dos Santos Camacho de reconstrução de calçamentos levantados e melhoramento do serviço de distribuição de agua, em fevereiro ultimo (aviso n. 526);

De 731\$300, ao Lloyd Brasileiro, passagens a immigrants, de julho novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 527);

De 4:409\$545, a diversos, por fornecimento de materiaes para a conclusão da rêle de distribuição e assentamento de pennas de agua obrigatória, em janeiro ultimo (aviso n. 528);

De 756\$, aos fornecedores de carroças para transporte de areias, etc., em janeiro ultimo (aviso n. 529);

De 126\$700, á Imprensa Nacional, indemnização de publicações feitas para a Directoria Geral dos Correios, de outubro a dezembro do anno passado (aviso n. 530).

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1898

D. Lucinda Rodrigues de Oliveira, recorrendo do despacho da Directoria Geral dos Correios, que negou-lhe o pagamento da quantia de 29\$ incluída em uma carta registrada com valor e destruída pelo incendio de que foi prez a agencia do Meyer.—Indeferrido, á vista do que dispõe o § 2º do art. 10 do regulamento.

Dia 18

Gustavo Galvão, procurador dos herdeiros do tenente-coronel João Alfonso de Freitas Amorim, pedindo que os referidos herdeiros entrem na posse e dominio das terras situadas, uma parte no lugar denominado «Cavaleira», na Serra do Herval, nos municipios de S. Jeronymo e Camuquã, e outra nos lugares denominados «Lageado» e outros, nos valles de afluentes do rio Taquary.

Não tendo o concessionario João Alfonso de Freitas Am rim preenchido as formalidades estabelecidas no contracto respectivo, bem como no decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, por isso que os competentes titulos de propriedade foram apresentados fóra do prazo marcado, não tendo sido a certos os trabalhos effectuos de medição das terras devolutas necessarias para completar as áreas das propriedades a que se referiam, por conterem graves faltas e irregularidades; não tendo igualmente medido as terras devolutas necessarias para o seu nucleo, dentro de um anno, de accordo com o art. 40 do citado decreto; e, finalmente, não tendo constituido o nucleo dentro de tres annos, de accordo com a clausula 6ª do contracto, foi o mesmo declarado caduco, por portaria de 19 de janeiro de 1894, sendo reivindicado o dominio para o Estado das de que se apossara; por estes fundamentos, pois, indefiro a presente petição.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 13 do corrente prorogou-se por 60 dias, com metade do ordenado, na forma da lei, e a contar de 7 de dezembro do anno passado, a licença concedida em 16 de novembro do mesmo anno, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Guilherme Augusto Rodrigues Pacheco, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 37—Rio de Janeiro, 21 de março de 1898.

Dispondo a lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, no seu art. 15, que os engenheiros militares pratiquem em diversos trabalhos adstrictos á arte da guerra, sem fazer referencia a remunerações, parecendo que, si o pensamento fosse concedel-as, além das que lhes são permittidas pelo decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, estaria isso traduzido em disposição expressa, e não cogitando o regulamento anexo ao decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, do abono de diarias aos dits engenheiros que, por indicação do ministerio competente, forem praticar nessa estrada, e, mais ainda, mandando o art. 6ª, n. 11, § 15 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1893, supprimir quaesquer gratificações que não tenham sido expressamente autorizadas por lei, declaro-vos, para os devidos effectos e em solução á consulta constante do vosso officio n. 89, de 7 de fevereiro ultimo, que aos engenheiros militares actualmente praticando na Estrada sob vossa direcção nenhum direito assiste quanto a percepção de diarias, devendo, em virtude das citadas disposições legislativas, cessar a pratica seguida até agora sobre tal assumpto.

Saude e fraternidade.—Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—N. 38—Rio de Janeiro, 21 de março de 1898.

Á vista do que expenlestes em officio n. 159, de 12 corrente mez, autorizo-vos a tomar provisoriamente a providencia que nesse officio propondes, relativamente aos fretes do café procedente das estações da Companhia Leopoldina, via Porto Novo, e da propria estação de Porto Novo a esta Capital, ficando sem effecto a concessão anterior do abatimento de 20% em relação ao café.

Saude e fraternidade.—Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Expediente de 19 de março de 1898

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, a copia authentica do termo de ajuste definitivo de cessão, que faz, pela quantia de 300\$, D. Luiza Ferreira Pedroza, de uma nascente de agua, de sua propriedade, nas proximidades do kilometro n. 536 da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim uma planta a que o mesmo termo se refere, affim de que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal seja lavrada a respectiva escriptura.—Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 19 de março de 1898

Ao Ministerio da Guerra communicou-se não poder correr, por conta do da Industria, a despeza com o transporte de medicamentos cedidos gratuitamente á enfermaria da guarnição de Goyaz pela extincta commissão de estudos da nova Capital da União.

## TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veija—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão ordinaria anterior.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha. Processos da tomada das contas:

Dos cirurgões:

De 4ª classe, Dr. Caetano Pedro Duarte Nunes, relativas ao periodo de 4 de maio de 1896 a 11 de março de 1897, quando encarregado da botica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina;

De 5ª classe, Dr. Antonio Alves da Silva Junior, periodo de 1 de novembro de 1895 a 1 de agosto de 1896, em que serviu no cruzador *Quinze de Novembro*;

Dos commissarios:

De 3ª classe, Fabiano Martins da Cruz, no periodo de 1 de agosto de 1894 a 22 de março de 1895, e de 25 de outubro desse anno a 9 de igual mez de 1896, quando em serviço nos cruzadores *Nitheroy* e *Quinze de Novembro*;

De 5ª classe, Antonio Cabral de Lacerda, no periodo de 8 de fevereiro a 14 de outubro de 1897, quando embarcado no vapor *Jaguarião*;

Do ex-collector da villa de Tibagy, Estado do Paraná, Ignacio de Sá Souto-Maior Sobrinho, no periodo de 11 de fevereiro de 1890 a 31 de outubro de 1892.—O tribunal determinou que se lhes expoa quitação e se providencie sobre o levantamento da fiança prestada pelo dito ex-collector.

Do almoxarife da extincta commissão de Melhoramentos do porto de S. João da Barra José Ferreira da Silva Porto.—O tribunal resolveu pedir informação ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, concernente á relação enviada com o aviso n. 1.524 de 13 de agosto de 1897.

Foram approvados os accórdãos relativos ao julgamento, effectuado na ultima sessão ordinaria, dos processos da tomada das contas do commissario de 2ª classe capitão-tenente Julio Machado de Oliveira; do pharmaceutico de 4ª classe Agenor da Cunha Brito e do administrador da Mesa de Rendas de Valença Estado da Bahia, Manoel da Cunha Menezes de Vasconcellos.

Relatados pelo Sr. Alonzo de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz n. 105, de 17 de novembro do anno proximo passado, sobre o qual deu despacho a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, concedendo, em 12 do corrente, o credito de 1:632\$657, para despesas da verba — Pensionistas, do exercicio de 1897;

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará n. 27, de 27 daquelle mez, requisitando o credito de 10:300\$606, para despesas da verba 16ª, e de 12:000\$ para as da verba 22ª, do exercicio de 1897.—O tribunal determinou que se registre a distribuição dos referidos creditos.

Informações:

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 23 de dezembro do anno proximo passado, propondo a abertura do credito de 166:249\$999, para attender a despesa da verba 21ª—do exercicio de 1897.—O Tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o credito suplementar da citada quantia.

Da 1ª Sub-directoria de Contabilidade do mesmo thesouro, de 2 do corrente, relativa à expedição de ordem à Deleção em Londres para pagamento de C 3.212-14-1 à *American Bank Note Company*.—O tribunal ordenou o registro da despesa na importancia de 28:557\$371.

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade, de 7 do corrente, sobre o pagamento a D. Maria da Gloria Brandão da quantia de 510\$880 de que é credora, proveniente de pensão de meio-soldo e montepio que não recebeu no exercicio de 1895.—O tribunal deixou de dar registro a dita quantia, por insuficiencia da sobra existente naquelle exercicio, quando corrente a despesa.

Avisos do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas ns. 602 e 670, de 29 e 30 de março do anno proximo passado, referentes ao pagamento das quantias de frs. 72.560.85 e frs. 78.658.18, a primeira ao correio de Hespanha e a segunda ao de Portugal, pelo transito de correspondencia nos exercicios de 1892 a 1894.—O tribunal autorizou o registro das despesas nas importancias de 87:073\$020 e de 94:389\$816.

Requerimento do engenheiro naval de 3ª classe Antonio Maximo Gomes Ferraz, pedindo pagamento da divida de exercicios findos de que é credor, na importancia de 397\$979, da gratificação especial na razão de 100\$ mensaes, que não recebeu em 1894 e 1895.—O tribunal deixou de registrar a despesa por se achar comprehendida na mesma a de 272\$656, que não pode ter registro de accordo com o parecer.

Processo relativo à aposentadoria do chefe de secção da Alfandega do Pará Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.—O tribunal fez registrar a despesa concernente ao exercicio de 1897, na importancia de 2:901\$097.

Titulos do monte-pio civil:

Da menor Regina, filha do 2º official da Intendencia da Guerra Guilherme Arnaud Coutinho, na importancia annual de de 187\$500;

De meio soldo:

De D. Dalphina, D. Elydia e D. Corina de Alcantara Monteiro, filhas do capitão reformado do exercito Pedro de Alcantara Monteiro, na importancia mensal de 8\$400 a cada uma;

De D. Celina Gonçalves de Mesquita, viuva do alferes do exercito Pedro da Cunha Mesquita, na importancia mensal de 45\$.—O tribunal julgou legal a expedição dos titulos para os effectos devidos;

De monte-pio civil:

De D. Anna Rogeria de Moraes Coutinho, viuva do agente do Instituto dos Surdos Mu-

dos Antonio José de Araujo Coutinho, na importancia annual de 666\$666;

De D. Alzira Maria Botelho, filha do finado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Gustavo Adolpho Raul Botelho, na importancia annual de 800\$000;

De montepio do exercito:

De D. Elvira Carvalho de Mello Barreto, viuva do capitão do exercito Godofredo de Mello Barreto, na importancia mensal de 100\$000;

De meio-soldo e montepio:

De D. Christina Carolina de Avila Ferreira, viuva do major do exercito Martiniano José Alv's Ferreira, na importancia mensal de 160\$ em cada titulo;

De D. Maria Eulalia Lin's Caldas Villarim, viuva do capitão do exercito Joaquim Quirino Villarim, na importancia mensal de 100\$ e 50\$, e de montepio de seus filhos meoiores Asdrubal, Joaquim, Joaquim Quirino e Austriano Villarim, na de 12\$500 a cada um;

De D. Adelina de Oliveira Rosa, viuva do tenente do exercito Leão Antonio da Rosa, na importancia mensal de 61\$400 e 35\$, e de montepio de sua filha menor Candida, na de 35\$000;

Da aposentadoria:

Do chefe da 2ª divisão da Inspeção Geral das Obr's Publicas engenheiro Camillo Maria de Menezes, com o vencimento annual de 3:911\$703.

O tribunal pronunciou identico despacho, e ordenou registro da despesa a que se referem os pareceres.

De montepio civil:

De D. Carolina Rosa e D. Floriania Rosa, filhas soceiras do finado cobrador da Recebedoria desta Capital Domingos José da Rosa, na importancia annual de 666\$166 a cada uma.—O tribunal deu o seguinte despacho: «O Tribunal de Contas, tomando conhecimento do processo de habilitação à pensão do montepio civil das filhas do fallecido cobrador da Recebedoria da Capital Federal Domingos José da Rosa, e considerando que são do montepio os empregados da Recebedoria (art. 5º, § 1º do decreto n. 942, de 1890), e que não são considerados taes os cobradores, que não foram contemplados no quadro anexo ao decreto n. 1.842 A, de 24 de julho de 1893, julga illegaes os titulos expedidos a D. Carolina Rosa e D. Floriania Rosa, filhas do referido cobrador.»

De meio-soldo e montepio:

Da menor Emilia, filha do capitão-medico de 4ª classe do corpo sanitario do exercito Dr. Alfredo Augusto da Gama, na importancia mensal de 100\$ em cada titulo.—O tribunal julgou legalmente expedido o titulo de meio-soldo, e, quanto ao do montepio, ordenou que se solicite da Contadoria Geral da Guerra os esclarecimentos a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Do menor Mario Martins de Oliveira, filho do finado 1º tenente reformado da armada Antonio Martins de Oliveira na importancia mensal de 75\$ em cada titulo.—O tribunal resolveu pedir esclarecimentos à Contadoria da Marinha sobre as prestações realizadas pelo contribuinte para o montepio, na forma do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De aposentadoria:

Do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pio Xavier Galeão de Noronha, com o vencimento annual de 2:623\$266.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de requisitar a apresentação do parecer fundamentado do director da subredita repartição.

De reforma:

Do sargento da força dos guardas da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Romualdo Pinto do Rego Cesar, com o vencimento annual de 1:166\$666.—O tribunal julgou legalmente expedido o titulo e ordenou o registro da despesa relativa ao exercicio de 1897; devendo officiar-se ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a necessidade de ser rectificado o titulo quanto à data em que deve começar o abono daquelle vencimento.

Montepio civil:

Apostilas lançadas nos titulos de D. Julia Araujo de Azambuja, viuva do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio Grande, Fidelis Pinto de Azambuja, e de seus filhos DD. Maria Thereza, Angelica, Julieta, Maria Piedade, Umbelina, Julia, Hugo e Fidelis para o abono à dita viuva da pensão mensal de 66\$666 e a seus filhos da de 8\$333 a cada um, em vez das que se acham declaradas nos referidos titulos.—O tribunal julgou devidamente feitas as apostilas, com excepção das que se referem à viuva do contribuinte e à menor D. Maria Thereza, cujos titulos deverão ser rectificados de accordo com os pareceres.

De aposentadoria:

Do conferente da Alfandega do Estado do Ceará Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, com o vencimento annual de 1:631\$833.—O tribunal proferiu o despacho seguinte:

«O Tribunal de Contas, tendo presente o processo de aposentadoria de Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, e

Considerando que a aposentadoria foi concedida por decreto de 24 de agosto de 1894, sem que houvesse sido provada a invalidez desse funcionario;

Considerando que tal omissão invalida de todo o ponto o acto de 24 de agosto de 1894, porquanto a invalidez é condição substancial da aposentadoria (art. 75 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891; art. 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892);

Considerando que o facto de haver sido ella decretada sob o dominio do estado de sitio não a torna valida a despeito de ter sido dada sem a substancial condição da prova da invalidez, porquanto o estado de sitio não autoriza medidas em antagonismo com os preceitos reguladores dos direitos oriundos da organização administrativa da Republica, e apenas affecta as garantias constitucionaes para o unico effecto de tornar applicaveis as medidas do § 2º do art. 80 da Constituição, ainda quando taes garantias contra a applicação das mesmas medidas protejam os cidadãos;

Considerando que, assim sendo, nem o estado de sitio autorizava a aposentação do ex-conferente da Alfandega do Ceará sem a prova de invalidez, nem o acto do Congresso, approvando a medida, empregadas no estado de sitio, alcança tal aposentadoria para o effecto de expurgar-la como vicio de origem;

Considerando que, sendo radicalmente nulla a aposentadoria, não podia produzir nenhum dos effectos a ella inherentes, sendo um delles retirar o aposentado do quadro dos funcionarios activos do Ministerio da Fazenda, e passal-o para o dos inactivos;

Considerando que não pôde validar a aposentadoria a prova de invalidez dada *post factum*, porquanto tal prova deve preceder-a, como o seu assento legal que é;

Considerando que, demonstrada como se acha pelo documento a fls. 29, a invalidez do ex-conferente da Alfandega do Ceará Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, si não revalida tal facto a aposentadoria conferida pelo decreto de 24 de agosto de 1894, anterior à prova de invalidez, concede ao funcionario o direito de obter nova aposentadoria;

Resolve julgar nulla a aposentadoria conferida pelo decreto de 24 de agosto de 1894 e illegal o titulo, que só poderá ser regularmente expedido precedendo novo decreto de aposentadoria, fundado na prova constan.te do documento a fls. 29.»

— Ministerio da Marinha — Avigão;

Ns. 30 e 264, de 10 de janeiro e 25 de fevereiro deste anno, concernentes ao pagamento de £ 21.279-14-2 à firma Whitehead & Cº, de Fiume, pelo fornecimento de armamento torpedico;

N. 69, de 15 de janeiro proximo passado, sobre a concessão do credito de 38:335\$527 à Alfandega da cidade de Paraná, por conta das verbas 8ª, 9ª, 10ª, 15ª e 23ª, para pagamento do pessoal do cruzador *Quinze de Novembro*, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

O tribunal autorizou o registro da despesa com o sobredito pagamento e da distribuição do mencionado credito.

N. 255, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento de contas, na importancia de 526\$50, proveniente de publicações, encadernações e artigos de expediente fornecidos a diversas repartições do Ministerio, durante o anno proximo passado.—O tribunal mandou registrar a quantia de 406\$650, de despesas das verbas 1ª, 3ª, 12ª e 18ª, e deixou de o fazer quanto a de 120\$, pertencente à verba 17ª—Repartição da Carta Marítima—, por insufficiencia do respectivo sallo.

N. 310, de 9 do corrente, sobre a concessão do credito de 2:135\$963 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba—Munições de bocca, do exercicio de 1897.—O tribunal mandou dar registro à distribuição do alludido credito.

Ministerio da Guerra—Avisos:

De 16 de fevereiro ultimo, requisitando a distribuição da quantia de 28:700\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, para despesas das verbas 11ª, 20ª, 22ª e 23ª.—O tribunal determinou que sejam registrados os creditos na importancia total de 27:400\$, feitas as annullações indicadas, na Contadoria Geral da Guerra, e se officie à Directoria de Contabilidade no sentido de effectuar-se a de 1:300\$ no credito da verba 22ª, concedido à Alfandega de Pernambuco.

De 10 do corrente, relativo à annullação da quantia de 5:000\$ no credito distribuido à Contadoria da Guerra para despesas da verba 4ª, do exercicio de 1897, affim de ser posto no Thesouro Federal para occorrer a taes despesas.—O tribunal autorizou o registro da referida annullação.

Da mesma data, sobre a concessão do credito de 3:120\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 13ª, do exercicio de 1897.—O tribunal mandou dar registro à distribuição do alludido credito.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 379, de 23 de fevereiro ultimo, requisitando que seja entregue ao thesoureiro da Repartição Geral de Telegraphos o adiantamento, na importancia de 109:100\$, para despesas da mesma repartição no 1º trimestre deste anno.—O tribunal resolveu officiar à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal declarando que ao mesmo thesouro compete fazer os supprimentos para as despesas de expediente e miudas, contemplando-se todas as mencionadas no aviso n. 312, de 20 do outubro de 1891, as quaes o tribunal registrará *a posteriori* nos termos do art. 161, letra b, do dec.eto n. 2:409, de 23 de dezembro de 1896, e, quanto as demais despesas de material, que só poderão ser registradas mediante as contas que as comprovarem.

N. 426, de 8 do corrente, sobre o pagamento de contas, na importancia de 4:030\$, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno passado, para o serviço do abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.—O tribunal deixou de registrar a despesa por insufficiencia do saldo existente na competente sub-consignação da verba 18ª.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 645, de 5 do corrente, requisitando o pagamento da quantia de 859\$ à Imprensa Nacional, proveniente de fornecimento de 500 exemplares da obra *Educação de cegos* feito ao Instituto Benjamin Constant.—O tribunal deixou de effectuar o registro da despesa por insufficiencia do saldo da competente sub-consignação da verba 32ª.

N. 672, de 8, com os documentos de despesas de prompto pagamento, realizadas no mez de fevereiro ultimo, pelo porteiro da secretaria de Estado do Ministerio, no total de 163\$940.—O tribunal mandou registrar as alludidas despesas:

N. 689, da mesma data, pedindo que seja posta à disposição do Dr. chefe de policia

desta Capital a importancia de 402:133\$328, saldo do credito votado para o pagamento durante o actual exercicio do pessoal da policia;

N. 690, da mesma data, sobre o pagamento de vencimentos, no total de 1:500\$, ao escriptivo do juiz seccional do Districto Federal, Hymeterio José Pereira Guimarães.—O tribunal or enou o registro daquella importancia e o do referido pagamento.

N. 728, de 10, relativo ao pagamento à Imprensa Nacional da quantia de 73\$200, de publicação de editaes, do Tribunal Civil e Criminal, durante o ultimo trimestre de 1897.—O tribunal deixou de autorizar o registro da despesa por insufficiencia do saldo da competente sub-consignação da verba 12ª.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 30 e 38, de 7 e 11 de fevereiro ultimo, sobre o pagamento, pela Alfandega de S. Paulo, da quantia de 1:000\$ proveniente de vencimentos que competem ao 1º secretario de legação Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira, e pela Alfandega do Maranhão da de 1:333\$333, de vencimentos a que tem direito o conselheiro de 1ª classe Ignacio José Alves de Souza Junior, de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—O tribunal fez registrar as ditas quantias como creditos distribuidos às referidas alfandegas.

—Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 408\$350, nos mezes de setembro, outubro e dezembro, pelo director da Bibliotheca Nacional, com despesas a seu cargo;

De 58\$500, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, pelo secretario da Inspeção Geral de Illuminação da Capital Federal;

De 57\$700, no mez de fevereiro ultimo, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica; De 1:537\$980, no mencionado mez de dezembro, pelo agente do Instituto dos Surdos Mudos, com despesas de prompto pagamento, devendo-se officiar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores quanto à exclusão feita da importancia de 285\$200.

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 e 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 461, de 12 do corrente, pagamento de 413\$600, no porteiro da secretaria, por despesas miudas a seu cargo;

Ns. 455 e 456 de 12 idem, pagamentos de 236\$112 e 10:459\$981, à Companhia *James Knotts Prince & Co* e à *Royal Mail Company*, pelos transportes de malas do Correo;

Ns. 451, 452, 459, 460, 466 e 468 de 12 e 14 do corrente, pagamentos de 13:275\$500, 8:812\$525, 486\$, 7:400\$, 152\$300 e 14:522\$356, vencimentos do pessoal e contas de fornecimentos diversos à Inspeção Geral das Obras Publicas;

Ns. 441, 442, 443, 444 e 457, de 11 e 12 do corrente, pagamentos da 6:56\$, 3:48\$ 2:100\$, 129-700 e 3:049\$119 a diversos fornecedores da Directoria Geral dos Correios;

Ns. 471 e 472, do 15 idem, pagamentos de 336\$500 e 385\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos à Directoria Geral da Industria;

N. 473, de 15 idem, pagamentos de 340\$ a Antonio Gonçalves Pinto;

N. 477, de 16 idem, idem de 64:964\$377 à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, proveniente de juros garantidos, relativos ao 2º semestre, à razão de 6% sobre o capital empregado na construcção da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras;

N. 487, de 16 idem, idem de 35:100\$ à *Amazon Steam Navigation Company Limited*, proveniente da navegação effectuada nos Estados do Pará e Amazonas;

N. 426, de 8 do corrente, pagamento de 4:030\$ a diversos fornecedores da Inspeção Geral das Obras Publicas;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 668, de 8 do corrente, pagamento de 23\$300, ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 753, de 14 idem, idem de 44:324\$063, a diversos fornecedores do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 762, de 14 idem, idem de 970\$300, a Manoel Rocha Pereira Junior;

N. 768, de 15 idem, credito de 500\$, à Alfandega do Espirito Santo, para pagamento ao substituto do juiz seccional, bacharel Ovidio dos Santos, de gratificação;

N. 769, de 15 idem, idem de 1:920\$, a diversos;

N. 770, de 15 idem, idem de 63\$, à Companhia Lloyd Brasileiro;

N. 771, de 15 idem, idem de 216\$, importancia total de cinco assignaturas do *Journal do Comercio*;

N. 775, de 15 idem, idem de 180\$, a F. Briguier & Comp.;

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 57, de 26 de fevereiro, pagamento de 255\$, ao inventariante do espolio de Luiz do Nascimento;

N. 61, de 7 do corrente, pagamento de 1:174\$000, folha das despesas da secretaria no mez de fevereiro ultimo;

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 14, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, indemnização de 200\$, a José Rodrigues Pereira da Cruz, despesas de funeral do contribuinte Arthur Gomes da Cruz;

Idem n. 129, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 3:712\$, contas de publicações no jornal *O Debate*;

Idem do encadernado da repartição de obras desse Ministerio, pagamento de 606\$, a Vinha, Bastos & Comp.;

Idem n. 7, do juiz da Camara Civil, idem de 133\$127, a Antonio Francisco de Azevedo Silva;

Idem n. 6, idem, idem, idem de 2:132\$086, a Antonio Francisco de Azevedo Silva;

Idem n. 176, da Imprensa Nacional, idem de 12:187\$100, contas de trabalhos para o Thesouro;

Idem do Juizo Municipal de Itaborahy, idem de 222\$583, a Mario Pereira Bastos;

Exercicios findos:

Officio n. 83, na Alfandega de S. Paulo, pagamento de 3:477\$419, ao bacharel Antonio Augusto Nogueira da Gama, juiz de direito em disponibilidade.

Requerimento do 1º tenente da armada Pio da Silva Torelly, pagamento de 5:566\$;

Idem de Arthur Carlos Ferrão, idem de 209\$000.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 328, de 12 do corrente, pagamento de 43:079\$447, à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de fretes e passagens;

N. 332, de 14 idem, idem de 120\$400, importancia total das guias de costuras ns. 10, 12, 16 e 17;

N. 374, de 15 idem, idem de 200\$, ajuda de custo ao capitão-tenente Ludgero Bento da Cunha Viotta.

—Ministerio da Guerra—Aviso:

De 11 do corrente, sobre o transporte de 6:00\$ e 3:500\$, para occorrer ao pagamento de despesas diversas.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 21 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.— Secretario, o Sr. Dr. Eustacio Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 482—Aggravante, João Nepomuceno de Campos Braga e outros; agravado, Manoel Joaquim dos Santos Cação; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 489—Aggravantes, Henry Rodgers Sons & Comp.; agravada, a Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza; relator, o Sr. desembargador Pitanga.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 486—Aggravante, engenheiro Pedro Caminha; agravado, Nuno Alvares Pereira e Souza; relator, o Sr. desembargador S. Muniz.—Proposta e não vencida a preliminar de não receberem do agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores S. Muniz e Cintra, Negou-se provimento unanimemente.

Apellações civis

N. 1.498—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José Vieira da Rocha e sua mulher; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negou-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Espinola.

N. 1.479—Appellante, Companhia Cantareira e Viação Fluminense; appellado, Manoel Francisco Silva Rocha; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga.—Convertu-se o julgamento em diligencia para dar vista ás partes.

Apellações commerciaes

N. 1.082—Appellante, Banco Pariz e Rio; appellado, Lourenço da Cruz Cardoso; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Dou-se provimento á appellação para, reformando o accordado appellado, julgar procedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores G. Cintra e Dias Lima.

N. 1.342—Appellante, Hermano Joppert; appellado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; relator, o Sr. desembargador Muniz.—Negou-se provimento á appellação. Tomaram parte nos julgamentos os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima por serem impedidos os Sr. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 499—Aggravante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Conflança; agravado, João Antonio de Almeida Gonzaga, cessionario e arrematante dos direitos e acções de Henry Nocaud & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 500—Aggravante, Joaquim José Rabello de Barros, socio da firma em liquidação Carvalho Junior Barros & Comp.; agravado, José Antonio de Aranjó, liquidante da extincta firma Carvalho Junior, Barros & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 501—Aggravantes, Adriano Vieira de Barros & Comp.; agravados, Ribeiro Pinto & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

PASSAGENS

Apellações commerciaes

Ns. 1.282 e 1.420—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.438, 1.469 e 1.501—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.343, 1.489, 1.516 e 1.500—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Apellações civis

Ns. 1.213 e 1.419—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.294 e 1.521—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ns. 1.243 e 1.375—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.265 e 1.542—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Embargos remittidos

N. 1.523—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

RENDAS PUBLICAS

ALVANDREGA DO RIO DE JANEIRO

|  |                |
|--|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 19 de março de 1897..... | 5.391.770\$446 |
| Idem do dia 21.....                            | 399.877\$230   |
| Em igual periodo de 1897.....                  | 5.791.623\$678 |
| Em igual periodo de 1897.....                  | 5.512.357\$500 |

RECEBEDORIA

|  |                |
|--|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 19 de março de 1898..... | 983.675\$867   |
| Idem do dia 21.....                            | 64.246\$237    |
| Em igual periodo de 1897.....                  | 1.027.921\$900 |
| Em igual periodo de 1897.....                  | 699.062\$110   |

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

|  |              |
|--|--------------|
| Rendimento do dia 21 de março de 1898..... | 61.724\$123  |
| Dia 1 a 21.....                            | 716.484\$6 2 |
| Em igual periodo de 1897.....              | 474.056\$092 |

NOTICIARIO

**Correio** — Esta repartição expedirá raias hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Svoia*, para Las Palmas e Génova, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior r até a tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Desterro*, para Santos, Cananéia, Iguaçu e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Alize*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Rosse*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Italy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Hattie May*, para Cape Town, recebendo impressos até as 3 1/2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 4 1/2, objectos para registrar até as 2 1/2.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até até as 10.

Pelo *S. Nicolas*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã :

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma pulseira de coral e ouro, encontrada em uma collecção de retalhos de folhetins da *Gazeta de Noticias*, destinada a Porto Alegre, a comparecer na 5.ª secção do Correio Geral.

— Na 7.ª secção (pavimento terreo) são recebidos as indicações e mudanças de residencias, e bom assim os *boletins de enderecos* que está sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o *Indicador Postal de Residencias*.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 21 de março de 1898

| Horas  | Barometro a 0 | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmosfera | Quantidade de nuvens |
|--------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 6 a.   | 753.4         | 22.7              | 18.00           | 92.0              | WSW               | Claro.              | 4                    |
| 9 a.   | 754.19        | 25.2              | 19.91           | 83.2              | NNW               | Idem.               | 9                    |
| 1/2 d. | 753.34        | 25.7              | 19.22           | 78.5              | SE                | Idem.               | 3                    |
| 3 p.   | 752.16        | 25.5              | 18.41           | 76.0              | SE                | Idem.               | 2                    |
| 6 p.   | 752.19        | 21.0              | 18.61           | 84.6              | SSE               | Idem.               | 8                    |

Temperatura max na exposta, 27.4.  
 » » á sombra, 26.9.  
 » » minima, 22.0.  
 Evaporação em 24 horas á sombra, 2<sup>m</sup>/m.2.  
 Duração do brilho solar, 8h.92.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 6 do março de 1898:

|   |            |
|---|------------|
| Tinguá e Commercio.....   | 70.783.000 |
| Maracanã e afluentes.....   | 12.936.000 |
| Macacos e cabeça.....   | 5.502.000  |
| Carioca e morro do Inglez.....  | 2.000.000  |
| Andarahy e tres rios.....   | 5.192.000  |
| Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio do S. Christovão recebeu..... | 3.618.000  |
| E do morro da viuva.....  | 876.000    |

Obituario—Foram sepultadas no dia 11 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accão pernicioso — O braz. José, filho de José Teixeira Souza, 10 ans., res. e f. á r. Evaristo da Veiga n. 70; a port. Bernarda Almeida Robolla, 62 ans., v. res. e f. á r. Passimunga n. 20. a ital. R. Helena Vetere, 16 ans., s., res. e f. á r. Maranguape n. 4. Arterio esclerose — O afric. Justiniano, 80 ans., s. f. na Santa Casa.

Athrepsia—Os brazs. Manoel, filho de Raul C. Balthazar Silveira, 2 ms. e 3 ds., res. e f. á r. Itapirú n. 38; Zulmira, filha de Carlos Abreu, 11 ms., res. e f. á r. Julia n. 32; Ludovina, filha de Francisco E. Mendonça, 1 m., res. e f. á r. Chile n. 61.

Beriberi — O ital. Lizau Antonio, 49 ans., v. f. na Santa Casa.

Bronchite aguda — O braz. Ignacio Santos, 50 ans., s., res. e f. á r. General Gurjão n. 1.

Cachexia — O brasileiro José Francisco Leitão, 37 ans., f. na Santa Casa.

Cachexia palustre—O port. José Carvalho, 44 ans., s., r. s. o f. no becco do Rio n. 4.

Congestão pulmonar — O braz. João Baptista, 43 ans., c., res. e f. á travessa do Costa Velho n. 9.

Congestão cerebral—A prt. Maria Julia Silva, 80 ans., v., res. e f. á r. S. Luiz Gonzaga n. 19; João Maria Sá Dias, 26 ans., s., res. e f. á r. da Conceição n. 25.

Dysenteria—A braz. Maria, filha de Anna L. Conceição, 1 m. e 17 ds., res. e f. á r. Catumbi n. 86.

Dilatação da aorta—O braz. Antonio José Carvalho, 41 ans., c., res. e f. á r. Elias Silva n. 31.

Endocardite—A braz. Paulina Freitas Dias, 10 ans., res. e f. á r. conselheiro Barros n. 7.

Etero-colite—A braz. Dalila, filha de Antonio Simões, 5 m., res. e f. á r. S. Francisco Xavier n. 76.

Peritonite—O braz. Celestino, filho de Manoel Antonio R. Nunes, 2 m., res. e f. á r. Camerino n. 72.

Fraqueza congenita—A braz. Joanna, filha de Rosa Maria, 5 d., f. na Casa dos Expostos.

Febre pernicioso—O italiano Terencio Diogenes, 43 ans., s., f. no Hospital da Saude.

Febre biliosa—O port. José Lo, es, 23 ans., s., f. no Hospital da Saude.

Febre amarella—A braz. Leonydia, 10 ans. res. o f. á r. Senador Dantas n. 38; o hesp.

Joaquim Peres, c., res. e f. á r. da Misericórdia n. 65; os port. Manoel D'as Magalhães, 12 ans., s., f. no Hospital S. Sebastião; Joaquim Sridon, 42 ans., c., f. no Hospital S. Sebastião; Manoel Leandro, 21 ans., c., f. no Hospital S. Sebastião.

Febre amarella—O port. Domingos José da Silva, 36 ans., s., f. no Hospital de S. Sebastião; o russo Sais Pimermann, 29 ans., s., f. no Hospital de S. Sebastião; o italiano Cardillo Leonardo, 30 ans., c., f. na Santa Casa.

Gastro enterite — A braz. Idalina Costa, 10 ans., s. res. e f. á r. João Alves n. 32.

Inflamação aguda — A braz. Virginia, filha de José Caetano de Almeida Gomes, 6 mezes, res. e f. á r. das Laranjeiras n. 160.

Impudismo—O braz. Francisco, filho de Miguel Pereira da Motta, 2 mezes, res. e f. á r. do Mattoso n. 119.

Le-ão cardíaco.—O port. José Tavares de Medeiros, 37 ans., s., res. e f. á r. dos Andradas n. 85.

Meningo-encephalite — O braz. Philogonio Lopes Uttinguassú, 42 ans., c., res. e f. á r. Taylor n. 18 A.

Meningite — Os brazs. Pedro José Caetano de Mattos, 40 ans., c., f. no Hospício Nacional; Aldino, filho de Ricardo Boseoli, 7 mezes, res. e f. á r. Barão de Mesquita n. 19.

Nephryte — A franceza Carolina Cadollon Fortes, 65 ans., c., res. e f. á r. Major Avila n. 23 A.

Phlegmão—O port. José dos Santos Ribeiro, 75 ans., v., res. e f. á r. Paula Freitas n. 36.

Sarcoma da face — O port. José Marques de Carvalho, 40 ans., s., f. na Santa Casa.

Typho ichtheroyde—O allm. Antonio Seridaski, 22 ans., s., r. e f. á Ladeira Barroso n. 109.

Tuberculose—O braz. Antonio, 11 ans., r. e f. á r. Sorocaba n. 22.

Tuberculos mesentéricos—O braz. Octacilio filho de Julieta Augusta Fazenda, 7 ans., r. e f. á T. Fernandes n. 5.

Tuberculose pulmonar—O port. Daniel Ferreira Gonçalves, 20 ans., s. f. na Santa Casa; os braz. Maria Izabel dos Santos, 23 ans., s. f. na Santa Casa; Alexandre Alfredo, 35 ans., s. f. á P. Formosa n. 71; Agueda, filha de Antonio Teixeira Barreto, 25 ans., c., r. e f. á r. do João da Bola n. 47; João Evangelista Machado, 32 ans., s. r. e f. á r. Fagundes Varolla n. 8; Mathilde Pinto Figueira, 16 ans., s. f. á r. Silveira Netto n. 32; José Luiz Gonçalves, 33 ans., c. r. e f. á r. Catumbi n. 26; o port. Francisco Bernardino Nunes, 44 ans., c. r. e f. á r. Ypiranga n. 26; José Ferreira, 16 ans., s., r. e f. á r. João Alvares n. 16.

Uremia—O braz. Maria Braz Miranda, 27 ans., s. r. e f. á r. de S. Francisco Xavier n. 177.

Feto— Um, filho de Francisco de Paula Ribeiro, r. á r. V. Italiana n. 91.

Fetos — Um, filho de Bechelli, res., á r. da Alfandega n. 366; outro, filho de Manoel José Fonseca, res., á Ladeira Mendonça n. 1; outro, filho de Francisco Braz, res., no Beco da Gambôa n. 2 A; outro, filho de Fiorentina Jesus; res., á r. Visconde da Gaveá.

No numero dos sepultados estão incluídos 20 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Instituto Nacional de Musica

#### EXAMES

Nos dias 21, 22 e 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de aproveitamento de piano os alumnos do 1897, abaixo nomeados; sendo também chamados a dar provas de piano os candidatos que requereram admissoão nesse curso; o de teclado os que pe-tram admissoão nos cursos de canto a solo e de harmonia.

Na portaria do instituto achou-se affixada a lista de chamada.

Alumnos de 1897—Piano:

Iracema Nunes de Azevedo.

Luiza Albertina Beral.

Cecilia Dias Vieira Machado.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 19 de março de 1898. —O secretario, Arthur Tolentino da Costa. (.

### Directoria Geral de Saude Publica

Achou-se assente desta Capital o pharmaceutico Alfredo Catta Preta Santos, responsável pela pharmacia da rua Evaristo da Veiga n. 102, e chamado a esta directoria geral, no prazo de oito dias, afim de tomar conhecimento da pena que lhe foi imposta por infracção do n.6 da letra b do art. 69 do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1898. —O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos. (.

### Côrto de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.492, appellante D. Corina Torres, appellada D. Maria Augusta de Carvalho, terá lugar no dia 24 do corrente na sessão da Camara Cível, ou nas seguintes; e dos embargos de nullidade n. 780, embargante appellado Americo das Chagas Werneck, embargado appellante o Banco Pariz e Rio; n. 1.303, embargante appellante Bernardo Joaquim de Faria, embargado appellado Manoel José Gomes Nilto; n. 1.338, embargante e appellante D. Maria Adelaide C. Cardoso Jorge, embargado appellante, Joaquim Carneiro de Barros, inventariante do finado Manoel Cardoso Jorge e outro, na sessão das Camaras Reunidas e convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrto de Appellação. 21 de março de 1898. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 100\$ das 5<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> estampas, termina em 30 de junho proximo futuro; procedendo-se do dia 1 de julho em diante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

2 % nos tres primeiros mezes;  
4 % nos outros tres mezes;  
6 % nos tres mezes seguintes;  
8 % nos outros tres mezes;  
10 % no primeiro mez a seguir-se e mais 5 % mensaes, dali em diante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O inspector, Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento. (.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéus, entrado em 14 de março de 1898. Manifesto n. 270.

Armazem das amostras — AGC : 1 caixa n. 153, repregada

MDC—SP : 1 dita n. 239, idem.

JP : 1 dita n. 261, idem.

F. Penedo : 1 dita, sem numero, idem.

AMC : 1 dita, idem, idem.

I em : 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 6 de março de 1898. Manifesto n. 248.

Armazem n. 9 — MDC—R : 1 caixa n. 351, repregada.

MMC : 1 dita n. 62, idem.

MCP : 1 dita n. 55, idem, idem.

OPC : 1 dita n. 5.609, idem.

Idem : 1 dita n. 5.616, idem.

Q : 1 dita n. 3, idem.

18 : 1 dita n. 215, idem.

RGR : 1 fordo n. 251, avariado.

SM—R : 1 caixa n. 732, repregada.

Idem : 1 dita n. 734, idem.

Idem : 1 dita n. 736, idem.

X : 1 dita n. 9.487, idem.

A—L—V : 1 engradado, sem numero, quebrado.

Idem : 1 dito, idem, idem.

Armazem n. 9—Cambioso, 1 caixa n. 4.764, repregada.

CD : 1 dita n. 620, idem.

Idem : 1 dita n. 622, idem.

DF : 1 dita n. 255A, idem.

ESC : 1 dita n. 1.105, idem.

H : 1 dita n. 1.554, idem.

Idem : 1 dita n. 1.545, idem.

JCYM : 1 dita n. 120, idem.

Idem : 1 dita n. 125, idem.

Idem : 1 dita n. 123, idem.

Idem : 1 dita n. 121, idem.

Idem : 1 dita n. 121, idem.

Idem : 1 dita n. 118, idem.

Idem : 1 dita n. 126, idem.

Idem : 1 dita n. 122, idem.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova, entrado em 2 de março de 1898. Manifesto n. 221.

Armazem n. 16—CPC : 1 caixa n. 5.934, repregada.

MS : 1 dita n. 19, idem.

Idem : 1 dita n. 3, idem.

JVC : 1 dita n. 3, idem.

Despacho sobre agua—RPC : 2 ditas, sem numeros, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

Idem : 2 ditas, idem, idem.

Idem : 2 ditas, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 16—NPC1 dita n. 64, idem.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova, entrado em 2 de março de 1898. Manifesto n. 221.

Armazem n. 16—VDLC : 1 caixa n. 112.911, repregada.

Idem : 1 dita n. 112.914, idem.

Idem : 1 dita n. 112.930, idem.

Idem : 1 dita n. 112.903, idem.

DP : 1 dita n. 2, idem.

DD : 1 dita n. 330, idem.

Idem : 1 dita n. 317, idem.

Idem : 1 dita n. 326, idem.

Idem : 1 dita n. 315, idem.

Idem : 1 dita n. 310, idem.

Idem : 1 dita, sem numero, idem.

Idem : 1 dita, idem, avariada.

JT : 1 dita n. 1.218, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.170, idem.

Idem : 1 dita n. 1.191, idem.

Idem : 1 dita n. 1.187, idem.

Idem : 1 dita n. 1.194, idem.

Idem : 1 dita n. 1.220, idem.

Idem : 1 dita n. 1.189, idem.

Idem : 1 dita n. 1.212, idem.

Idem : 1 dita n. 1.179, idem.

AG : 1 dita n. 45, idem.

F J : 1 dita n. 16, idem.

O—NZC : 1 dita n. 114, idem.

H—L—P—H : 1 dita n. 47, idem.

VDLC : 1 dita n. 112.917, idem.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova, entrado em 2 de março de 1898. Manifesto n. 221.

Armazem n. 16—CPC : 1 caixa n. 4.677, repregada.

Despacho sobre agua—AG : 1 dita n. 11, idem.

VNC : 1 dita n. 139, idem.

Armazem n. 16—EGJ : 1 caixa, sem numero, repregada.

MEB : 1 dita n. 41, idem.

EBC : 1 dita n. 1, idem.

Idem : 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Heinburg*, procedente de Bremen, entrado em 8 de março de 1898. Manifesto n. 252.

Armazem n. 14—GM : 1 caixa n. 1.069, repregada.

HFD : 1 dita n. 353, idem.

JFCC: 1 dita n. 2.869, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.871, idem.  
 LRB: 1 dita 4.518, idem.  
 MMC—RMC: 1 dita n. 571, idem.  
 CSC: 1 dita n. 246, idem.  
 M—R—MHL—W: 1 dita n. 400, idem.  
 JLFC: 1 dita n. 510, idem.  
 Barca ingleza *Latuja*, procedente de Londres, entrada em 16 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 166.  
 Porta do Rosario—R—T—W: 1 barril sem numero, vazio.  
 Idem: 2 ditos, idem, vasando.  
 Barca portugueza *Viola*, procedente do Porto, entrada em 28 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 210.  
 Estiva—ML a Almeida: 8 caixas, sem numero, repregadas.  
 JGC: 12 ditos, idem, idem.  
 Barroso: 8 ditos, idem, idem.  
 Idem: 2 ditos, idem, idem.  
 DL: 1 dita, idem, idem.  
 CLC: 5 ditos, idem, idem.  
 Marinho Filho: 2 ditos, idem, idem.  
 JB: 2 ditos, idem, idem, idem.  
 DF: 2 ditos, idem, idem.  
 Manoel Faria & Comp.: 1 dita, idem, idem.  
 T: 1 dita, idem, idem.  
 LAMC: 1 dita n. 1.979, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.983, idem.  
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrada em 2 de março de 1898. Manifesto n. 219.  
 Armazem n. 9—RMC: 1 caixa n. 2.028, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.592, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.597, idem.  
 ESC: 1 dita n. 1.106, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.091, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.098, idem.  
 MOC—F: 1 dita n. 110, idem.  
 FSC—AS: 1 dita n. 1.129, idem.  
 H—SML: 1 dita n. 5.581, idem.  
 JII: 1 dita n. 152, idem.  
 M—R: 1 dita n. 3.910, idem.  
 Idem—W: 1 dita n. 3.331, idem.  
 Idem—G: 1 dita n. 1.388, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.391, idem.  
 Idem—II: 1 dita n. 889, idem.  
 OPC: 1 dita n. 5.575, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.590, idem.  
 Vapor francez *Carvelles*, procedente do Havre, entrada em 8 de março de 1898. Manifesto n. 234.  
 Armazem n. 8—JB: 1 caixa n. 5.495, repregada.  
 AC: 1 dita n. 191, idem.  
 HSC: 1 dita n. 5.251, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.250, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.247, idem.  
 CAC: 1 dita n. 1.294, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.249, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 Sem numero: 1 dita, idem.  
 A—R: 1 dita n. 153, idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrada em 5 de março de 1898. Manifesto n. 810.  
 Armazem n. 12—S—21—J—C: 1 caixa n. 1.159, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.151, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.153, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.155, idem.  
 MTL: 1 dita n. 7.772, repregada.  
 E—SM—C: 1 dita n. 6.662, idem.  
 HS: 1 dita n. 741, idem.  
 Lyra: 1 dita n. 5.727, idem.  
 PCH: 1 dita n. 1.297, avariada.  
 HSC: 1 dita n. 235, idem.  
 Vapor inglez *Norwyth*, procedente de Londres, entrada em 12 de março de 1898. Manifesto n. 280.  
 Armazem n. 1—L: 1 caixa sem numero, repregada.  
 FAC: 1 dita n. 5.394, idem.  
 JHLC: 1 dita n. 338, idem.  
 Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Londres, entrada em 12 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 250.  
 Armazem n. 1—CH: 5 barris sem numero, vasando.  
 Idem: 2 ditos, idem, idem.  
 Idem: 1 dito, idem, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrada em 2 de março de 1898. Manifesto n. 219.

Armazem n. 9—A—SMC: 1 caixa n. 177, repregada.  
 MCP: 1 dita n. 1, repregada.  
 FSC: 1 dita n. 557, idem.  
 EMC: 1 dita n. 1.145, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.146, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.165, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.157, idem.  
 F—BGC: 1 dita n. 630, idem.  
 FC: 1 dita n. 4, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 GRT: 1 barril n. 39, vasando.  
 H—SML: 1 caixa n. 5.592, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 5.591, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.593, idem.  
 JII: 1 dita n. 126, idem.  
 Idem: 1 dita n. 128, idem.  
 Idem: 1 dita n. 145, idem.  
 Idem: 1 dita n. 130, idem.  
 Idem: 1 dita n. 141, idem.  
 Idem: 1 dita n. 147, idem.  
 Idem: 1 dita n. 150, idem.  
 JGC: 1 dita n. 283, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrada em 14 de março de 1898. Manifesto n. 270.

Trapiche da ordem—CM: 1 quartola, sem numero, vasia.

Idem: 1 dita, idem, com falta.

Vapor francez *Meloa*, procedente de Bordeaux, entrada em 13 de março de 1898. Manifesto n. 267.

Trapiche da ordem—MJD—LD: 1 barril, sem numero, com falta.

I—T—B—R: 1 dito, idem, idem.

CJM: 2 ditos, idem, idem.

Barca americana *Rosa Ines*, procedente de Nova York, entrada em 17 de março de 1898. Manifesto n. 228.

Trapiche Carvalhaes—HSC: 5 amarrados, sem numero, avariados.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Barca portugueza *Bertha*, procedente do Porto, entrada em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 175.

Trapiche da Saude—MA: 16 barris, sem numero, com falta.

Idem: 9 ditos, idem, vasios.

MPB: 15 ditos, idem, com falta.

Idem: 17 ditos, idem, vasios.

MP: 13 ditos, idem, com falta.

Idem: 12 ditos, idem, vasios.

MT: 2 ditos, idem, com falta.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

ARG: 1 dito, idem, idem.

ARS: 2 ditos, idem, com falta.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

MA: 2 ditos, idem, com falta.

Idem: 2 ditos, idem, vasios.

MPB: 1 dito, idem, idem.

AHC: 3 ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de março de 1898.—O Inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

### Contadoria da Marinha

PAGADORIA

Previne-se ás pessoas que tenham vencimentos a receber desta pagadoria, relativamente ao exercicio de 1897, cuja escripturação vai encerrar-se, que se apresentem até ao dia 28 do corrente, a fim de evitar que os mesmos vencimentos caiam em exercicio findo.

Pagadoria da Marinha, 19 de março de 1898.—O escriptão, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, até ás 11 da manhã, para a compra de nove fanfarras para os regimentos estacionados no Estado do Rio Grande do Sul.

Os instrumentos devem ser de qualquer dos tres autores Gaudet, Ainé & Comp., Schuster & Comp. e Gratz, e com o modelo deste pela marca—Estrella, *ad plus ultra*, correspondentes tollos os instrumentos de

Schucte & Comp. e de Gratzitz aos de Gaudet, Ainé & Comp., conforme vão abaixo numerados.

Cada fanfarra deve ser de um mesmo autor e compor-se dos seguintes instrumentos:

- 1 sopranino em mib e reb, n. 193;
- 3 contraltos em dó e sib, n. 217 A;
- 3 pistões em sib, lá e lab, n. 30, com caixa;
- 1 clarim em sol, fá, mi, mib, ré e dó n. 1.081, com caixa;
- 3 trombones (helicons) em dó e sib, n. 531;
- 3 altos (helicons) em fá, mib, n. 559;
- 2 barytonos (helicons) em dó e sib, n. 633;
- 3 baixos (helicons) em dó e sib, quatro pistões, n. 635 B;
- 1 contrabaixo (helicon) em dó e sib, numero 642.

1 contrabaixo (helicon) em fá e mib, n. 636.  
 No recebimento desse instrumental ter-se-ha muito em vista sua afinação e construção. Só poderá concorrer a esses fornecimentos quem já se tiver previamente habilitado, na forma do regulamento em vigor.

As propostas serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, sellada a 1.ª vez, e devem conter a declaração do prazo minimo do fornecimento, bem como a de sujeitar-se o proponente a multa de 5% no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 21 de março de 1898.—*Arbado de Souza*, 1.º official, servindo de secretario.

### Estrada do Ferro Central do Brazil

MUDANÇA DE NOME DA ESTAÇÃO SANTO ANTONIO DO RIO ACIMA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que havendo em outra estrada de ferro uma estação com o nome de Santo Antonio, igual á desta estrada, situada no povoado denominado Santo Antonio do Rio Acima, fica mudado para Rio Acima o nome da estação desta estrada.

Escriptorio do Trafego, 18 de março de 1898.—*M. de Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO EUGENIO DE MELLO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira, 22 do corrente, sera aberta ao trafego a estação de 5.ª classe—Eugenio de Mello—no ramal de S. Paulo, entre a estação de Caçapava e a de S. José dos Campos.

Escriptorio do trafego, 15 de março de 1898.—O sub-director do trafego, *M. de Aguiar Moreira*.

### Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, achese aberta na 1.ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscricção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplementes, a effectuar-se no dia 10 do abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vaccinados, ter bom conhecimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusos, sendo notivo de preferencia o conhecimento de algebra ou algumas das seguintes matematicas: arithmetica, geometria, trigonometria, algebra e calculo. (Art. 394, § 3.º do regulamento vigente.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394, § 6º do regulamento.)

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7º, do regulamento.)

1ª secção, 8 de março de 1898.—O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria á rua General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de oito quadros de sepulturas no cemiterio de Campo Grande, devendo os proponentes declarar a importancia de cada quadro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço para cada quadro escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito previo de 5% sobre o valor do orçamento de 12:912\$708, juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta, provará o proponente estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Nesta directoria encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Capital Federal, 18 de março de 1898.—*Euclides Bras*, chefe de secção interino.

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 48 da rua Theophilo Ottoni, 49 da rua da Conceição, 65 da rua Senhor dos Passos, 1 da rua Frei Caneca, 4 do largo do Rosario, 5, 7, 13, 23 e 25 da rua S. Francisco da Prainha e 16 da rua Senador Alencar a procederem á demolição desses predios, condemnados em visoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição p'los operarios da Prefeitura a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Outrosim, intimo o proprietario do predio n. 48 da rua Bella de S. João a demolir as meia aguas e telheiro existentes; o do predio n. 123 da rua de S. Christovão, a reconstruir a parede divisoria com o n. 121; o do predio n. 94 da rua de Sant'Anna a demolir os puxados dos quartos ns. 15 e 16 do mesmo predio.

Directoria de Obras e Viação, 14 de março de 1898.—*Augusto C. da Silva Telles*.

**DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA**

**Sub-Directoria de Rendas**

De ordem do cidadão Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo á cobrança do cofre, do dia 1 a 31 de março, á cobrança do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio, incrementado na multa de juros contribuintes que effectuarem o pagamento além desta data.

Quarta secção da Fazenda Municipal, Sub-Directoria de Rendas, 4 de março de 1898.—O chefe interino, *A. A. Vieira*.

**EDITAL**

*De praça com o prazo de tres dias*

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal: Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias, de conformidade com o art. 39 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859 e dispensa de prações virem que no dia 22 do corrente, ao meio-dia logo apoz á audiência deste juizo á rua de Santa Luzia n. 5, vão á praça para serem arrematados por quem mais der ou m'ior lance offerrecer sobre a av. lha 50, os seguintes bens pertencentes ao espolio do ausente Antonio Garcia Raposo, arreCADADOS pelo Dr. curador geral de ausentes: Uma armação de pinho envernizada e envidraçada, 50\$; um balcão envernizado, 20\$; dois armarios envidraçados, 20\$; um relógio de parede, 8\$; uma esrivaninha de cima de balcão, 8\$; sete vidros para b'scotas, 14\$; tres cadeiras austriacas velhas, 9\$; quatro latas de folha para doces, 4\$; uma balança com pe-os incompletos, 10\$; 13 taboleiros, 91\$; um lote de panellas, 10\$; um lote de latas para doces, 20\$; uma masseira, 50\$; um lote de taboleiros pequenos, 15\$; uma pia com torneira, 5\$; 1 lote de formas para doces, 20\$; duas barricas vasia, 2\$; duas bacias velhas de cobre, 30\$; um lote de objectos diversos, 5\$; um fogão, 30\$; um lote de sacco vasio, 5\$; uma mesa comprida para massas, 15\$; quatro lotes de folhas, sendo: tres com vidros, 4\$; duas bandejas, 2\$; um lote de formas para doces, 5\$. Importa a presente avaliação em 457\$ acima de cujo valor deverá ser feito o lance para arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume, do que o porteiro lavrará a respectiva certidão e outro de igual teor, que será publicado na imprensa de maior circulação; ficando traslado nos autos, para constar. Dado e p'ssado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos, 17 de março de 1898 — E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.— *Zacharias do Rego Monteiro*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|                       | 90 d/v | A' vista |
|-----------------------|--------|----------|
| Sobre Londres .....   | 6 1/8  | 6 7/8    |
| Sobre Paris .....     | 1\$557 | 1\$561   |
| Sobre Hamburgo .....  | 1\$922 | 1\$927   |
| Sobre Italia .....    | —      | 1\$502   |
| Sobre Nova-York ..... | —      | \$1091   |

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

| Apolices  |         |
|---|---------|
| Apolices gerais miadas, de 5% .. .              | 7548000 |
| Ditas gerais de 1:000\$, de 5% .. .             | 7888900 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port .. . | 7578 09 |
| Ditas idem de 1895, noa .. .                    | 8058000 |
| Bancos  |         |
| Banco Commercial do Brasil .. .                 | 72250   |
| Dito Credito Rural Industrial .. .              | 95 00   |
| Banco Nacional Brasileiro .. .                  | 67000   |
| Dito da Republica do Brazil .. .                | 1383750 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro .. .          | 2058750 |
| Dito do Commercio .. .                          | 214000  |
| Companhias                                      |         |
| Comp. Seguros Fidelity .. .                     | 70\$000 |
| Dita do Trabalho Alimento .. .                  | 10050 0 |
| Previdencia                                     |         |
| Inst. de Previdencia do Brazil .. .             | 53 00   |
| Ditas Jornal de Commercio .. .                  | 15330 0 |
| Ditas Confiança Industrial .. .                 | 10000 0 |

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 21 de março de 1898 — O syndico, *Thomas Rabello*.

**AVISO**

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz sub-pretor da 7ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 24 do corrente, 5 apolices geraes de 1:000\$, juro de 4%, ouro, e 30 açoes da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.

Secretaria da Camara Syndical, 16 de março de 1898 — O syndico, *Thomas Rabello*.

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 6ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 26 do corrente, 150 açoes do Banco da Republica, integradas.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de março de 1898. — O syndico, *Thomas Rabello*.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fabril S. Joaquim**

Srs. accionistas—Cumprindo o que determina o art. 23 dos estatutos, vem a directoria da Companhia Fabril S. Joaquim apresentar o relatório e contas de sua gestão, acompanhados do parecer do conselho fiscal relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1897.

Em 26 de março de 1897, resignou o cargo de presidente da companhia o Sr. J. B. de França Junior. Foi convidado, na forma dos estatutos, para occupar intorinamente o cargo de director o Sr. José Carlos de Oliveira Maia, que tomou posse em 12 de abril.

Tenho a assembléa geral extraordinaria de 7 de novembro de 1896, autorizado a mudança da sede da companhia para Nitheroy, a directoria, no intuito de reduzir tanto quanto possível as despesas da companhia, tornou effe-tiva aquella resolução, com a qual realizou importante economia.

O seguro da fabrica, que era de 1.000:000\$, sendo 800:000\$ em diversas companhias e 200:000\$ de conta propria, por assim o exigiram as seguradoras, foi reduzido a 500:000\$, eliminando-se a parte de conta propria.

A unica divida da companhia continia a ser para com o Banco de Credito Movel.

Foram comprados aqui e em condições vantajosas 24 teares, que já estão montados e trabalhando. Estão a chegar mais 26 para xadrez e assim ficará a fabrica com um total de 200 teares.

Como sabéis a fabrica achava se parada desde 6 de junho de 1896. Foi reaberta em 19 de maio de 1897, após, portanto, uma interrupção de trabalhos de cerca de 11 mezes. Sómente em fins de outubro foi possível constituir o pessoal operario completo e habilitado. Dahi a defllicencia da produção do 2º semestre. Já vos foi dito em o anterior relatório e agora repetimos, que o machinismo nella soffreu com as paradas, tendo funcionado todo elle no dia da reabertura da fabrica, sem a menor alteração. Isto explica e justifica as despesas feitas com a sua conservação.

A nova instalação das caldeiras tem dado bons resultados, como se verifica pelo trabalho regular da fabrica e grande economia de combustível. Algumas obras e concertos foram realizados, sendo os mais importantes:

A adaptação do motor das peças mandadas vir para modificação do mesmo, trabalho este executado parte fóra e parte nas officinas da fabrica;

Reconstrução do pilar que supporta o eixo da transmissão geral;

Claraboias e substituição de venezianas por janelas de vidro, na sala dos teares, onde havia pouca luz;

Mudanças das engommadeiras para ponto mais proximo dos geradores de valor, instalando-se no logar por ellas até então occupado os teares novos;

Collocação de hydrometro, o qual com a economia realizada no 1º semestre, ficou desde logo pago.

| Produção                                    |                   |
|---|-------------------|
|   | Metros            |
| 1º semestre (19 de maio a 30 de junho)..... | 79.104,50         |
| 2º semestre .....                           | 450.343,90        |
| <b>Total.....</b>                           | <b>529.448,40</b> |

  

| Matéria prima                               |                |
|---|----------------|
|   | Kilos          |
| O consumo de algodão foi :                  |                |
| 1º semestre (19 de maio a 30 de junho)..... | 18.897         |
| 2º semestre .....                           | 81.885         |
| <b>Total.....</b>                           | <b>100.782</b> |

| Vendas                                    |                     |
|---|---------------------|
| As vendas realizadas foram as seguintes : |                     |
| 1º semestre.....                          | 126:238\$292        |
| 2º semestre.....                          | 264:803\$363        |
| <b>Total.....</b>                         | <b>391:041\$660</b> |
| Existencia em 31 de dezembro              | 36:203\$272         |

A directoria tem consignado o que houve de mais importante no decurso do ultimo anno da sua administração; está, porém, prompta a fornecer-vos outros quaisquer esclarecimentos.

Nitheroy, 28 de fevereiro de 1898.— *José Athayde.*— *J. C. de Oliva Maya.*

**Parecer do conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim**

O conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim examinou as contas do 1º e 2º semestres de 1897, e verificou que todos os saldos estão de acordo com a escripturação, que está feita segundo as prescripções legais.

Apresenta certa melhoria a situação economica da companhia, e podemos esperar maiores beneficios, a julgar pelos colhidos no pequeno periodo de trabalhos que se effectuaram no anno que examinamos, pois que não obstante ter a fabrica recommençado em maio, só em outubro completou o seu pessoal para trabalhar com regularidade, e já no segundo semestre se verifica augmento de renda.

O conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas relativas ao anno de 1897.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1898.— *Emílio Barboza.*— *Joaquim Borges Caldeira.*

**BALANÇO GERAL DA COMPANHIA FABRIL S. JOAQUIM, EM 30 DE JUNHO DE 1897**

| Activo   |                |
|--|----------------|
| Bens moveis e immoveis, saldo.....             | 1.200:000\$000 |
| Terrenos, machinismos e accessorios, idem..... | 82:084\$813    |
| Semoventes, idem.....                          | 724\$000       |
| Caução da directoria, idem.....                | 30:000\$000    |
| Moveis e utensilios, idem..                    | 2:322\$350     |
| <b>1.315:131\$663</b>                          |                |
| Manufacturas, idem.....                        | 80:942\$727    |
| Almoxarifado, idem.....                        | 60:103\$178    |
| Deposito da fabrica, idem.                     | 3:388\$340     |
| <b>144:434\$745</b>                            |                |
| Devedores:                                     |                |
| Contas entregues.....                          | 35:429\$920    |
| Diversas contas:                               |                |
| Seguro.....                                    | 4:926\$180     |
| Contas assignadas.....                         | 30:944\$375    |
| Juros a vencer.....                            | 273\$730       |

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| Juros a liquidar.....        | 12:476\$710 |
| Acções amortizadas.....      | 300\$000    |
| Paulo Guenon.....            | 808\$260    |
| <b>49:720\$255</b>           |             |
| Lucros e perdas:             |             |
| Saldo.....                   | 49:556\$505 |
| Caixa:                       |             |
| Saldo em moeda corrente..... | 8:281\$258  |
| <b>1.602:563\$346</b>        |             |

| Passivo                                       |                |
|---|----------------|
| Capital:                                      |                |
| Valor de 12.000 acções de 100\$000.....       | 1.200:000\$000 |
| Valores depositados:                          |                |
| Em caução da directoria.....                  | 30:000\$000    |
| Credores:                                     |                |
| Contas a pagar.....                           | 4:187\$909     |
| J. França.....                                | 1:683\$340     |
| Titulos descontados.....                      | 28:710\$055    |
| Belmiro Rodrigues & Comp.                     | 6:788\$770     |
| Letras a pagar.....                           | 28:576\$400    |
| Banco de Credito Movel, com adiantamento..... | 238:258\$170   |
| Banco de Credito Movel, com juros...          | 12:476\$710    |
| Férias a pagar.....                           | 11:769\$525    |
| <b>332:451\$170</b>                           |                |
| Fundo de reserva:                             |                |
| Saldo.....                                    | 766\$708       |
| Fundo de reserva especial:                    |                |
| Saldo.....                                    | 766\$708       |
| Lucros suspensos:                             |                |
| Saldo.....                                    | 38:578\$760    |
| <b>40:112\$176</b>                            |                |
| <b>1.602:563\$346</b>                         |                |

Nitheroy, 30 de junho de 1897.— *J. Athayde,* presidente.— *A. Guimarães,* guardalivros.

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897**

| Activo  |                |
|---|----------------|
| Bens moveis e immoveis, saldo.....              | 1.200:000\$000 |
| Ferreiros, machinismos e accessorios, idem..... | 82:597\$461    |
| Semoventes, idem.....                           | 374\$000       |
| Caução da directoria, idem.....                 | 30:000\$000    |
| Moveis e utensilios, idem.                      | 2:391\$350     |
| <b>1.315:363\$311</b>                           |                |
| Almoxarifado, idem.....                         | 56:897\$872    |
| Manufacturas, idem.....                         | 74:877\$379    |
| Deposito da fabrica, idem..                     | 285\$780       |
| <b>132:051\$031</b>                             |                |
| Diversas contas:                                |                |
| Seguro.....                                     | 1:656\$080     |
| Contas assignadas.....                          | 35:720\$140    |
| Juros a vencer.....                             | 319\$190       |
| Juros a liquidar.....                           | 24:444\$080    |
| Acções amortizadas.....                         | 300\$000       |

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| Linha ferrea da companhia..  | 7438\$330   |
| Teares novos..               | 5:873\$593  |
| Contas em liquidação....     | 3:179\$500  |
| <b>72:235\$823</b>           |             |
| Devedores:                   |             |
| Contas entregues.....        | 38:390\$120 |
| Lucros e perdas:             |             |
| Saldo.....                   | 55:874\$348 |
| Caixa:                       |             |
| Saldo em moeda corrente..... | 5:047\$508  |
| <b>1.608:962\$141</b>        |             |

| Passivo                                    |                |
|--|----------------|
| Capital:                                   |                |
| Valor de 12.000 acções de 100\$000.....    | 1.200:000\$000 |
| Valores depositados:                       |                |
| Em caução da directoria.....               | 30:000\$000    |
| Credores:                                  |                |
| Contas a pagar.....                        | 1:534\$700     |
| Wilson Sons & Comp. limited.....           | 5:432\$000     |
| Titulos descontados.....                   | 20:223\$160    |
| Letras a pagar.....                        | 61:212\$400    |
| Banco de Credito Movel, adiantamentos..... | 204:000\$000   |
| Banco de Credito Movel, juros.....         | 24:444\$080    |
| Banco de Credito Movel, especial.....      | 5:266\$100     |
| Férias a pagar.....                        | 16:737\$525    |
| <b>338:849\$065</b>                        |                |
| Fundo de reserva.....                      | 766\$708       |
| Fundo de reserva especial                  | 766\$708       |
| Lucros suspensos.....                      | 38:578\$760    |
| <b>40:112\$176</b>                         |                |
| <b>1.608:962\$141</b>                      |                |

S. E. ou O.—Pela Companhia Fabril S. Joaquim, o presidente, *J. Athayde.*—O guardalivros da companhia, *A. Guimarães.*

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1897**

| Débito  |             |
|---|-------------|
| 19 de maio de 1897:   |             |
| Saldo do premio do seguro da fabrica, effectuado em 19 de maio de 1896 e vencido hoje.. | 4:961\$700  |
| 30 de junho de 1897:  |             |
| Saldo das contas seguintes:   |             |
| Impostos.....   | 2:140\$800  |
| Ordenados e gratificações.....  | 1:850\$000  |
| Vencimentos da directoria.....  | 6:000\$000  |
| Juros e descontos..   | 3:974\$270  |
| Aluguéis.....   | 1:611\$400  |
| Conservação.....  | 5:056\$980  |
| Fretes e carretos...  | 921\$900    |
| Despezas geraes...  | 1:609\$740  |
| Obras novas.....  | 57\$400     |
| Officinas.....  | 231\$680    |
| Caldeiras, motor e transmissões.....  | 379\$200    |
| Commissões e corretagens.....   | 508\$070    |
| Cencertos e renovações.....   | 3:968\$708  |
| <b>28:309\$948</b>  |             |
| Prejuizo verificado nas vendas deste semestre, na importancia de 126:238\$292.....      | 16:701\$859 |
| <b>49:973\$577</b>  |             |

| Credito  |             |
|--|-------------|
| 30 de junho de 1897:   |             |
| Saldo da conta de Bernard Giblin, encerrada por haver o mesmo faltado ao cumprimento do contracto..... | 417\$000    |
| Fracção na conta de devedores..  | \$002       |
| Prejuizo verificado.....   | 49:556\$505 |
|  | 49:973\$507 |
| Nitheroy, 30 de junho de 1897. — A. Guimarães, guarda-livros.  |             |
| DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897                                     |             |
| Debito   |             |
| 30 de junho de 1897 :  |             |
| Saldo.....   | 49:973\$507 |
| 30 de novembro de 1897 :   |             |
| Valor de dous mueres que morreram.....   | 350\$000    |
| 31 de dezembro de 1897 :   |             |
| Premio do seguro da fabrica, relativo ao periodo de 1 de junho proximo passado até esta data.....      | 3:270\$100  |
| Concertos e renovações, saldo.....   | 738\$366    |
| Impostos, idem.....  | 561\$000    |
| Commissões e corretagens, idem..   | 1:550\$120  |
| Ordenados e gratificações, idem....  | 1:500\$000  |
| Vencimentos da directoria, idem... ..  | 6:000\$000  |
| Conservação, idem.....   | 445\$461    |
| Frete e carretos, idem.....  | 3:272\$560  |
| Despezas geraes, idem.....   | 1:433\$340  |
| Obras novas, idem.....   | 751\$300    |
| Officinas, idem.....   | 321\$124    |
| Calleiras, motor e transmissor, idem   | 1:967\$290  |
| Juros e descontos, idem.....   | 3:734\$505  |
|  | 25:924\$166 |
|  | 75:897\$373 |

| Credito  |             |
|--|-------------|
| 31 de dezembro de 1897 :   |             |
| Lucro que apresenta a conta de alugueis.....   | 390\$954    |
| Idem verificado nas vendas do semestre hoje findo, na importancia de 264:803\$368..... | 19:206\$369 |
|  | 20:023\$325 |
| Saldo.....   | 55:874\$348 |
|  | 75:897\$373 |

Nitheroy, 31 de dezembro de 1897. — A. Guimarães, guarda-livros.

Relação dos accionistas em 31 de dezembro de 1897

| Ns. | Accionistas                              | Accões convertidas | Accões por converter | Total |
|-----|--|--------------------|----------------------|-------|
| 1   | Arlindo de Souza Gomes.....              |                    | 30                   | 30    |
| 2   | Antonio Candido de Oliveira Torres... .. | 10                 |                      | 10    |
| 3   | Antonio da Costa Oliveira Maia....       |                    | 4                    | 4     |
| 4   | Antonio José Alves Coelho.....           |                    | 22                   | 22    |
| 5   | Barão de Araujo Ferraz.....              |                    | 25                   | 25    |
| 6   | Banco do Creditto Mercantil.....         | 8.540              |                      | 8.540 |
| 7   | Cornelia Rodrigues Peixoto....           | 1.143              |                      | 1.143 |

|  |        |            |
|--|--------|------------|
| 8 E. P. Lacaia.....                        | 819    | 819        |
| 9 Emilio Barbosa.....                      | 2      | 2          |
| 10 Hyppolito Dutra da Fonseca.....         | 1      | 1          |
| 11 Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra... .. | 50     | 50         |
| 12 João Athyde.....                        | 2      | 2          |
| 13 João José do Monte                      | 36     | 36         |
| 14 Joaquim Antonio Carneiro Saldanha       | 10     | 10         |
| 15 Joaquim Borges Caldeira.....            | 2      | 2          |
| 16 Joaquim Caetano Pinto Junior.....       | 40     | 40         |
| 17 Joaquim Dutra da Fonseca.....           | 4      | 4          |
| 18 José Belmonte da Franca Junior.....     | 100    | 100        |
| 19 José Carlos de Oliveira Maia.....       | 3      | 3          |
| 20 José Silvino Pereira de Carvalho.....   | 3      | 3          |
| 21 Maria Eugenia (condessa de Araguaia)    | 81     | 81         |
| 22 Maria Isabel Cornelio de Castro.....    | 170    | 170        |
| 23 Miguel de Oliveira Salazar.....         | 4      | 4          |
| 24 Trajano Viriato de Medeiros.....        | 2      | 2          |
| 25 Porfirio Teixeira Lopes.....            | 38     | 38         |
| Accões a portadoras                        | 3      | 3          |
| Dittis ao portador...                      | 778    | 62         |
|  | 11.633 | 317 12.000 |

Especificação e numero de transações de accões de janeiro a dezembro de 1897

| Transações      | Termos | Accões |
|-----------------|--------|--------|
| Por venda.....  | 6      | 84     |
| Por caução..... | 1      | 100    |
|                 | 7      | 184    |

Pela Companhia Fabril S. Joaquim—Nitheroy, 31 de dezembro de 1897 —O guarda-livros, A. Guimarães.

**Banco Mercantil dos Varejistas**

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 14 dias do mez de março de 1898, a 1 hora e 15 minutos da tarde, achando-se reunidos no salão do Banco da Republica do Brazil 14 accionistas representando 2.113 accões do Banco Mercantil dos Varejistas, o Sr. Dr. Claudio da Silva, um dos liquidantes do mesmo banco, abre a sessão para apresentação de contas e parecer do conselho fiscal, declarando ser esta a segunda convocação, visto como na primeira annunciada para o dia 9 do corrente não se reuniu numero legal, e que esta ia resolver com qualquer numero, como era de lei e fora por vezes annunciada pelo *Jornal do Commercio*.

Em seguida conviã para presidir a sessão ao Sr. Alfredo Braga que toma assento, e este senhor por seu turno convida os Srs. Augusto Matthiesen e Francisco Antonio Monteiro para 1º e 2º secretarios, que occupam seus lugares na mesa.

O Sr. Alfredo Braga, presidente, declara não haver acta para ser lida e approvada, porquanto a da ultima sessão já o estava, e bem assim assignada por todos accionistas presentes áquella reunião.

O Sr. presidente pede ao Sr. secretario para ler o relatório dos liquidantes, o que é dispensado por ter o accionista Sr. José Gonçalves Fontes pedido a dispensa da leitura do mesmo, já publicado no *Jornal do Commercio*, no que a assemblea concorda por unanimidade.

O Sr. presidente conviã o conselho fiscal a apresentar o seu parecer, o Sr. Luciano Monteiro, um dos membros do conselho, prope e lê o relatório da conta, que as emendas que sejam approvadas as contas e os actos dos liquidantes, relativos ao periodo de sua ges-

tão, e autorizados a terminar a liquidação, para cujo fim lhas devem ser concedidos todos os poderes em direito permittidos, inclusive os de alienar todos os valores que constituem o activo do banco.

Rio, 12 de fevereiro de 1898. — Pelo Banco da Republica, I. Pimentel. — Carlos F. A. Grille & Comp., em liquidação. — Luciano Montenegro.»

O Sr. presidente em seguida põe em discussão o parecer e não havendo quem pe disse a palavra, submete a votos suas conclusões que são approvadas unanimemente, deixando de votar os liquidantes e membros do conselho fiscal.

Esgotado o assumpto para que foi convocada a presente sessão, o Sr. presidente, agradecendo não s a sua escolha para presidir a, como também o comparecimento dos Srs. accionistas, levanta a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

E eu, Augusto Matthiesen lavrei a presente que assigno na qualidade de 1º secretario. — Alfredo Braga. — Augusto Matthiesen. — Francisco Antonio Monteiro. — Luciano Montenegro. — Emilio Barbosa. — Dr. Carlos Claudio da Silva, por si e pela Empreza Maritima Territorial e Construcções. — João Antonio Guimarães Pinto. — José Gonçalves Fontes, por si o por procuração de D. Marianna Guilhermina de Souza Leite. — Bernardino Rodrigues Barcellos, por si e por procuração de Antonio Augusto de Souza Leite. — Augusto Matthiesen. — Paulo de Araujo, Sampaio, em liquidação. — Pelo Banco da Republica do Brazil, I. Pimentel, director.

**ANNUNCIOS**

**Banco Hypothecario do Brazil**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Conviã-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco, á rua Primeiro de março n. 27 A, para julgamento das contas do anno de 1897, na forma do art. 113, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, na secretaria do banco desde 15 de fevereiro proximo passado, todos os documentos a que se refere o art. 147 da citada lei.

Do dia 18 do corrente em diante, ficam suspensas as transferencias de accões deste banco a é a realização da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1898. — O director-secretario, João Paiva Anjos Espinel.

**Companhia Fabril S. Joaquim**

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua de Santa Clara n. 17, em Nitheroy, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo e, de accôrdo com o art. 38 dos estatutos precederem á eleição de nova directoria e bem assim á do conselho fiscal e respectivos supplementes para o corrente anno.

Os Srs. accionistas possuidores de accões ao portador, nos termos do art. 22 dos estatutos, terão de depositar as respectivas cautelas até o dia 20 do corrente.

Do dia 14 até á data da realização da assemblea geral ordinaria, ficam suspensas as transferencias de accões, nos termos do art. 29 dos estatutos.

Nitheroy, 9 de março de 1898. — Pela Companhia Fabril S. Joaquim. — J. Athyde, presidente.